



RDL

REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

SUBSÍDIOS PARA UMA HISTÓRIA DA CULTURA LITERÁRIA DO DIREITO NO BRASIL: FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA [1897-1989]

JOSÉ CALVO GONZÁLEZ¹

TRADUÇÃO DE ANDRÉ KARAM TRINDADE

RESUMO: O artigo busca resgatar a posição de Francisco de Oliveira e Silva como um dos precursores dos estudos em Direito e Literatura no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: história do direito brasileiro, cultura literária do direito; estudos de direito e literatura; Francisco de Oliveira e Silva.

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, a história da cultura literária no Brasil – considerada na sua dimensão de “Direito e Literatura” – apresenta-se a partir de uma válida divisão que demarca cronologicamente dois períodos: um correspondente à etapa de início, nos meados do século XX; outro referente ao desenvolvimento ocorrido a partir do final dos anos 90 (Trindade e Bernsts, 2017). Todavia, entre a primeira, que contempla o registro dos precursores, e a etapa seguinte, caracterizada pelas tentativas de sistematização de estudo e metodologia, como também por pautas de crescimento e institucionalização, fica evidente o manifesto desequilíbrio em relação à quantidade de referências até então recuperadas e seu oportuno exame.

¹ Professor Catedrático de Filosofia do Direito da Universidad de Málaga (UMA/Espanha). Málaga, Espanha. E-mail: jcalvo@uma.es.

A respeito disso, a relação de antecedentes vinculados à primeira etapa parece limitar-se a dois notáveis juristas baianos: José Gabriel Lemos Britto [1886-1963] e Aloysio de Carvalho Filho [1901-1970], respectivamente autores de *O crime e os criminosos na literatura brasileira* (1946) e *O processo penal e Capitu* (1958, 1959a), assim como *Machado de Assis e o problema penal* (1959b)². Portanto, desde a primeira notícia sobre eles, já oferecida por Eliane Junqueira (1998)³, até o surgimento de trabalhos ainda recentes (Prado 2007, 2008), o conteúdo dessa fase permanece invariado e sem modificações significativas⁴.

Desde meu ponto de vista, sendo essa limitação tão chamativa e, ademais, por estender-se ao longo de quase três décadas, deveria haver merecido análises causais de algum tipo, ou melhor favorecido um exame mais detido e atento dos acervos bibliográficos – e hemerográficos – disponíveis a fim de completar melhor o referido período, mediante afinadas referências e novos dados. Não foi feito, sem embargo, nem uma coisa, nem outra. É, assim, que essa etapa subsiste mostrando uma frágil pesquisa e insuficiente explicação.

Diante de tal precariedade, este estudo estabelece-se como um *subsídio*; isto é, como uma contribuição necessária que remedie, ou ao menos atenuie, o presente estado de negligência e descuido, senão de aberta desídia. E isso, também, para evidenciar que a tarefa de formar e compor uma *História da Cultura Literária no Brasil* exige esforços continuados, rigorosos e precisos, capazes de, efetivamente, concretizar sua real dimensão.

² Esse foi o texto da conferência proferida na Academia de Letras da Bahia, em 29 de setembro de 1958.

³ Ambos os textos foram referidos pelo penalista Nilo Batista [1944-] no Prólogo do livro de Eliane Junqueira (1998, p 10).

⁴ Com a publicação de *Cem anos de Aloysio de Carvalho Filho. Idéias e ideais de um homem público* (Carvalho e Carvalho, 2001), reúnem-se os referidos textos de Carvalho Filho sobre Direito e Literatura, assim como “suetos, crônicas sociais, esportivas, teatrais, comentários políticos, notas bibliográficas”, resultado de suas inúmeras colaborações na imprensa local – principalmente no *Jornal de Notícias* e *A Tarde* – e, às vezes, assinadas com o pseudônimo *Lulu Parola*. É interessante a consulta do livro *Apontamentos para a história da Imprensa na Bahia* (Tavares, 2005), onde se Carvalho Filho / *Lulu Parola*, intitulado “A imprensa na Bahia em 100 Anos”, originalmente publicado no *Diário Oficial*, em 2 de julho de 1923, em comemoração ao Centenário da Independência da Bahia.

2 FRANCISCO OLIVEIRA E SILVA: BIO-BIBLIOGRAFIA

Do exame e cruzamento de diversas fontes⁵ é possível coletar suficientes elementos informativos aptos para ordenar e reconstruir o conjunto dos momentos fundamentais na trajetória de vida de Francisco Oliveira e Silva, assim como relativos à sua vasta produção literária e jurídica, a quem temos de considerar dos precursores – que, até hoje continuava ignorado – do atual Movimento Direito e Literatura.

Francisco de Oliveira e Silva (Raimundo Correia Oliveira e Silva) nasceu em Recife, no Estado do Pernambuco, filho de Antônio e Carolina Breves de Oliveira e Silva, em 3 de novembro de 1897. Em sua cidade natal, completou seus estudos primários secundários e superiores, graduando-se em Direito. Em sua veterana e prestigiosa Faculdade, recebeu formação jurídica de um dos quadros docentes mais brilhantes da história daquela instituição universitária. Com essa decisiva orientação de interesses na área do Direito, ainda antes da obtenção do título de Bacharel em Direito (1918), convivia também sua não menos reveladora devoção de alma à arte poética, cujas noções adquiriu na infância, graças à instrução de um humilde tipógrafo local, Euzínio de Almeida. Essa junção entre o Direito e a Literatura já era, pois, um presságio e ao mesmo tempo uma previsão do futuro. Ocorre que, apesar de sua inegável e prematura inclinação pela poesia – escreveu seu primeiro poema com apenas doze anos, publicado no *Jornal de Alagoas* (Maceió, Alagoas) – não foi somente a ela que dedicou sua precoce escritura. Começou ainda jovem no jornalismo de sua cidade, e no Rio de Janeiro, entre os anos 1919 e 1921 desenvolveu-se a função de secretário de *A Política. Revista combativa e ilustrada*, fundada em 1918 por Henrique Maximiliano Coelho Neto [1864-1934], que também se ocupava da sua direção. Portanto, Oliveira e Silva é, nesses anos, testemunha direta e crítico da *Belle époque* carioca; uma atividade periodista que, com o tempo, estendeu-se para colaborações em outros

⁵ Nesse sentido, merecem destaque os estudos de Juan Felipe Toruño (1944, p. 60), José Galante de Sousa (1960, p. 573), Walter Fernando Piazza e Lucas Alexandre Boiteux (1971, p. 9), Paulo Malta Ferraz (1979, p. 29), Lauro Junkers (1979, p. 135), Celestino Sachet (1979, p. 84), além da Academia Teresopolitana de Letras (1964, p. 121) e da *Revista da Academia Catarinense de Letras* (2013-2014, p. 145).

jornais e publicações periódicas brasileiras e portuguesas: *O Imparcial da Bahia*, *Jornal do Comércio*, *Jornal de Letras*, *Voz de Portugal*, *Diário de Lisboa*, *O Comércio do Porto*; ou as revistas *Fon-Fon*, *O Malho*, *Revista da Semana*, *Blumenau em Cadernos* e *Ilustração Brasileira*, havendo utilizando em certas ocasiões o pseudônimo “Dom Casmurro do República” para assinar seus textos.

Do lado jurídico, sua carreira profissional é ativa. Advogado em Blumenau por dois anos e promotor público em Florianópolis (Santa Catarina), onde chegou em 1921 e onde permaneceu até se mudar para o Rio, em 1938, ingressando – por concurso – na magistratura, em 1944, tendo sido Juiz da 2ª Vara de Órfãos (1945), depois promovido a Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal (1946), a Juiz de Direito da 4ª Vara Cível (1954) e, finalmente, a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara (1960).

Na esfera familiar, durante sua estada em Florianópolis, casou-se com Dona Doracy de Oliveira e Silva, natural de Blumenau, união da qual nasceria, em 19 de abril de 1966, um menino registrado como Léo Vítor de Oliveira e Silva, falecido em 1974. D. Francisco não logrou transmitir ao filho aspirações jurídicas, mas sim parte da avidez periodista e, sobretudo, um fervor literário, especialmente pela dramaturgia e ficção. Léo Vítor, que estudou o secundário entre o Ginásio Catarinense e os Colégios Batista e Teresa Cristina de Rio, trabalhou como bancário, assim como demonstrou aptidão para a composição e adaptações de peças teatrais e imaginação narrativa para contos e romances⁶, embora não comparáveis ao de seu pai.

A produção de Oliveira e Silva como escritor é, certamente, muito extensa e variada, abarcando gêneros literários que, junto aos já mencionados – poesia, teatro e romance – também incluem atividades

⁶ Aos 20 anos, Léo Vítor recebeu o Prêmio Artur Azevedo, concedido pela Academia Brasileira a sua tragi-farsa em três atos: *A máquina da felicidade* (Oliveira e Silva, 1952). A obra é a adaptação de um dos contos que seu pai já havia escrito com o mesmo título (*infra* n 18). Outras peças teatrais são o drama histórico *Francisco, o irmão* (1951), baseado na vida de Santo de Assis, e *Herança barroca*, peça de costumes, que permanecerá inédita, além d a adaptação livre de *O idiota*, de Dostoievski, em três atos, que estreou no Teatro Duse, em 15 de setembro de 1953, publicada no *Boletim da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais* n° 276 (nov. 1953) e de *O Prêmio (monólogo)* de 1954 (Oliveira e Silva, 1955a). Explorou também a narrativa em *Círculo de giz* (Oliveira e Silva, 1955b), com dez contos de ambiente hospitalar, abordando a enfermidade criadora e a luta pela recuperação da saúde. Cabe, por fim, registrar dois romances: *Réquiem para Abel* (Oliveira e Silva, 1972) e *E agora, José? José, e agora?* (Oliveira e Silva, 1976).

como ensaísta, memorialista e antologista, além de estudos jurídicos de doutrina dogmática e prática jurídica, ou comentários jurisprudenciais próprios de sua especialidade.



Francisco de Oliveira e Silva (1956)

Tratarei de apresentar um inventário de toda a sua produção, distribuindo-a em cada uma das referidas seções:

A) Poemas⁷

- *Cardos* (1913)⁸
- *Emoção* (1916)⁹
- *Horizonte* (1922)¹⁰
- *O poema da humildade* (1924)¹¹

⁷ Várias das composições poéticas aqui reunidas foram levadas à partitura musical nas décadas de 40 e 50 pelo compositor argentino Carlos Guastavino [1912-2000]: *Paisaje: canto y piano* (1943a), *Campanas* (1943b) y *La rosa y el sauce* (1949).

⁸ Tal obra vem mencionada por Agrippino Grieco (1947, p. 162).

⁹ Essa obra é referida por Gastón Figueira (1943, p. 83-84), Oswaldo de Souza Valle (1970, p. 221), Hélio Chaves (1975), assim como consta nas pesquisas de Celestino Sachet (1979, p. 100) e de Lamartine Morais (1993, p. 127).

¹⁰ Essa também obra é referida por Gastón Figueira (1943, p. 83-84), Oswaldo de Souza Valle (1970, p. 221), Hélio Chaves (1975), Celestino Sachet (1979, p. 100) e de Lamartine Morais (1993, p. 127).

¹¹ Ainda nesse sentido, os trabalhos de Juan Felipe Toruño (1944, p. 60), Gastón Figueira (1969), com uma seção dedicada à “Poesia / Francisco de Oliveira e Silva”, na qual se ocupa do poemário *O poema da Humildade* e outros anteriores. Sobre essa obra de

- *O voo interrompido* (1930)
- *Gotta d'agua* (1932)
- *Meditações* (1942a)
- *Sagitário* (1943)
- *Uma estrêla no amanhecer* (poesia) (1951a)¹²
- *Serenidade e abismo: (poemas)* (1956a)
- *51 sonetos líricos* (1958a)¹³
- *Sonata patética: (poemas)* (1960)¹⁴
- *Antologia de um pequeno poeta: de 1922 a 1966* (1967a)
- *Poesía espontânea* (1977-8)
- *A chuva no vento* (1979)
- *Palavras aladas: a poesia do adeus* (1980a)

B) Teatros

- *Marília de Dirceu* (1927)¹⁵
- *As razões do divórcio* (1946-1947?)¹⁶
- *Um homem diferente* (1949a)

C) Romances

- *Orquídea* (1954)
- *A verdade fantástica: romance e pequena psicologia criminal* (1955a)¹⁷
- *A raiva de viver* (1956) – inédita¹⁸

Figueira, convém destacada a resenha de Ema Santandreu Morales (1948). O escritor e poeta uruguaio Gastón Figueira [1905-1998] traduziu o poema emblema do poemário de *Oliveira e Silva* com o título "Alabanza de la Humildad", publicando-o no jornal *El Municipio*, na cidade argentina de Lomas de Zamora, edição de 19 de julho de 1928, e que reproduziu em *A cidade* (Blumenau), na edição de 15 de setembro de 1928. As traduções que Figueira fez de vários poemas de Oliveira e Silva, assim como as que este fez daquele, são referidas no livro de Daniel S. Wogan (1948, p. 80-82). "Alabanza de la Humildad" também consta no estudo de Walter Spalding (1946, p. 289-290). Cumpre assinalar, por fim, a admiração que Oliveira e Silva tinha pela poesia de Figueira e sua sintonia poética com o Brasil, como manifestou no artigo intitulado "Ternura pelo Brasil" (Oliveira e Silva, 1939a, p. 21). Figueira, por sua vez, comentou os poemários *Horizonte* (1922), *Poema de humildade* (1924) e *O vôo interrompido* (1930), além de alguns cuentos, no ensaio "El poeta pernambucano Oliveira e Silva" (Figueira, 1944), embora o texto esteja datado, em Montevideú, no mês de dezembro de 1939.

- ¹² Essa obra foi dedicada ao escritor português José Maria Ferreira do Castro [1898-1974].
- ¹³ Resenha de Manoel Paulo Filho [1890-1969] – que foi diretor de *Correio da Manhã* – sob o título "Poesia e Sociologia", publicada no *Correio da Manhã*, Caderno 1º, p. 2, Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1958.
- ¹⁴ Essa obra estrutura-se em três partes: Alegro, Adágio e Rondó. "A paixão da juventude, a ferver no alegro, faz-se remanso no adágio e, diante a morte que se avizinha, começa a vibrar em rondó... – segundo as próprias palavras do poeta" (*Correio da Manhã*, "Sonata patética", 2º Caderno, p. 2, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1960).
- ¹⁵ Peça inédita, composta três atos – baseada na obra homônima, de 1792, de Tomas António Gonzaga [1744-1810] –, que recebeu menção honrosa da Academia Brasileira de Letras.
- ¹⁶ Peça inédita, composta de três atos, referida por José Galante de Sousa (1960, p. 508). É possível, ainda que não passe de uma hipótese, que a obra reflita em parte a transformação social e legislativa que determinou a introdução do divórcio, pela via indireta, em face de determinadas situações, e que levou à emenda da Constituição brasileira de 1946 no sentido da supressão da expressão "do vínculo indissolúvel" do casamento civil.
- ¹⁷ Dedicada a Adelmar Tavares da Silva [1888-1963], magistrado, jurista, professor e poeta de Recife: "amigo em quem achei perfeição moral".

D) Contos

- *A máquina da felicidade* (contos) (1935)
- *A mão sem anéis e alguns contos* (1964)¹⁹
- *Coração transplantado, e outros contos* (1968)²⁰
- *A valsa vienense e outros contos picarescos* (1972)²¹
- *A delícia de casa própria e outros contos picarescos* (1973)

E) Ensaaios

- *Julgamentos fictícios* (à luz da criminologia) (1957a)²²

¹⁸ Apesar do anúncio de iminente publicação, o romance permaneceu inédito. Veja-se a “Entrevista-Relâmpago (com Oliveira e Silva, autor de *A verdade fantástica, Uma estrela no amanhecer, Orquídea* e outras obras literárias e jurídicas)”, publicada na *Revista da Semana*, Rio de Janeiro, 7 de janeiro 1956, p. 45:

“1ª Pergunta: – A literatura pode ser uma profissão no Brasil?

Resposta: – Mais tarde. Decerto, dentro de vinte anos. Quando tivermos uma associação de escritores que defenda, a rigor, o direito autoral. Alguma coisa como na França em que nada é gratuito: nem a entrevista a um jornal ou a conferência.

2ª Pergunta: – Algum projeto literário para 1956?

Resposta: – No momento, dou os últimos retoques ao romance *A raiva de viver*, de lançamento programado para abril próximo. Escrevi-o em dois planos: o da ficção e o da realidade. Enquanto a personagem principal do livro constrói um romance, para demonstrar uma tese, acontece-lhe um romance

3ª Pergunta: – Nenhum livro de poemas na forja?

Resposta: – Acredito que, com mais dois anos, possa ultimar o que estou escrevendo e que se intitula «Serenidade e Abismo». Talvez o livro de adeus, em que nos traímos com as melhores e maduras emoções.

4ª Pergunta: – Por que esse título?

Resposta: – A primeira parte contém uma espécie de lirismo resignado, tranqüilo. A segunda reflete o pensamento goethiano: *Tenho de subir cada vez mais alto! Tenho de olhar cada vez mais longe!*

5ª Pergunta: – Ouvimos falar que está preparando um livro original em que o juiz se mistura ao homem de letras...

Resposta: – É verdade. Imaginei laser um de *Julgamentos fictícios*. Como juiz criminal, durante quase cinco anos, julguei seres humanos na sua liberdade. Agora, resolvi julgar personagens de teatro e romance à luz da psicologia criminal. Por exemplo, o Hamleto. Criminoso louco ou passional? Ainda Hedda Gabler, de Ibsen, Madame Bovary de Flaubert e o negro Tiago d'A selva do grande romancista Ferreira de Castro. É uma figura de epopéia, que incendeia o barracão do seringal *Paraíso* para matar o patrão. Outros ainda como Roberto Greslou, d'O discípulo, de Bourget.

6ª Pergunta: – Considera feliz a sua carreira literária?

Resposta: – O essencial numa carreira, não é ser feliz ou infeliz. O essencial para cada um de nós é realizar-se der uma voz aos pensamentos mais secretos”.

¹⁹ Sobre esses contos, há uma breve resenha de João Paraguassu, intitulada “Alguns contos”, publicada no *Correio da Manhã*, Caderno 1º, p. 6, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1964.

²⁰ Sylvestre Travessos Soares publicou a resenha “Acadêmico e Desembargador Oliveira e Silva”, em *Luta Democrática*, Rio de Janeiro, 28 de março de 1973, p. 5. Esse foi o terceiro jornal de maior tiragem do Rio de Janeiro, tendo sido dirigido pelo Dr. Tenório Cavalcanti [1906-1987], advogado e político fluminense.

²¹ Nessa obra, é particularmente divertido o conto “Cavalos na Praça D. Quixote” (Oliveira e Silva, 1972a, p. 39-41).

²² O livro traz o comentário *A margem do Julgamentos fictícios* (p. 9-12) do Prof. Beni Carvalho [Benedito Augusto Carvalho dos Santos [1886-1959]], professor catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito do Ceará e professor do Colégio Militar de Fortaleza. Oliveira e Silva dedica a obra ao cardiólogo Gilson Maurity Santos [1922-2010], “demônio ilustrado”, que, aos dez anos de idade, manteve correspondências, em 1934 (23/2/1934, 28/4/1934 e 14/7/1934), com José Bento Monteiro Lobato [1882-1948], que o ficcionalizou em personagem de *O picapau amarelo* (1939). Posteriormente, como estudante de medicina e pouco antes de concluir o curso (1945), voltou a escrever outras

- *D. Quixote e Carlito* (tentativa de interpretação) (1959a)²³
- *Carlito para crianças* (1963a)
- *Carlito no planeta Marte* (ficção científica) (1964b)²⁴
- *Ferreira de Castro, irmão de todos os homens* (1967b)²⁵
- *Dois poetas pernambucanos: Ademar Tavares e Mauro Mota* (1978)
- *Julgamentos fictícios* (à luz da criminologia) (1980b)²⁶

F) Memorialismo

- *Um homem se confessa* (em pensamento e sentimento) (1950a)
- *Um homem se confessa: memórias de um juiz* (1961a)²⁷

duas cartas (1/4/1943 e 20/3/1943). Isso tudo é revelado por Monteiro Lobato (2004, p. 20). Maurity publicou *Poemas de ontem, de anteontem e prosa onírica* (1999), *Prosa em verso* (2000) e, no final de sua vida, traduziu o livro *Pequenos poemas em prosa* (1869), Charles Baudelaire [1821-1867], para uma edição bilíngue publicada pela editora Record.

²³ O livro conta com introdução de Anibal M. Machado [1894-1964]. É dedicado ao cineasta e crítico cinematográfico português Roberto Nobre [1903-1969]. A obra possui duas partes: *D. Quixote: herói contemporâneo* (p. 19-74) e *Carlito, comediante trágico* (p. 75-116). A primeira é composta de dezessete capítulos: 1. *Cervantes e a Espanha* (p. 19-22). 2. *Cervantes e D. Quixote* (p. 23-24). 3. *D. Quixote e Sancho Pança* (p. 25-27). 4. *D. Quixote, poeta lírico e filósofo* (p. 29-31). 5. *A Cavalaria Andante na idade média* (p. 33-34). 6. *Os inimigos domésticos de D. Quixote* (p. 35-37). 7. *D. Sebastião de Portugal e D. Quixote* (p. 39-41). 8. *O sentimento de Justiça em D. Quixote* (p. 43-45). 9. *Dulcinéia do Toboso* (p. 47-49). 10. *Pureza e mistério de D. Quixote* (p. 51-52). 11. *Contribuição de D. Quixote para o Bem Comum* (p. 53-54). 12. *D. Quixote e a Arte de Governar* (p. 55-57). 13. *Cervantes e Sancho Pança* (p. 59-61). 14. *Melancolia e morte de D. Quixote* (p. 63-64). 15. *O problema da loucura em D. Quixote* (p. 65-68). 16. *A imortalidade de D. Quixote* (p. 69-71). 17. *Agradecimento de Dulcinéia de Toboso a D. Quixote* (p. 73-74). A segunda, a respeito da figura de Charles Chaplin, tem treze capítulos: 1. *O estigma da infância* (p. 81-82). 2. *O vagabundo exemplar* (p. 83-85). 3. *A ironia e o sonho* (p. 87-90). 4. *Cinema falado e mudo* (p. 91-92). 5. *Libelo contra a Máquina* (p. 93-94). 6. *A filosofia do Pontapé* (p. 95-97). 7. *Carlito e Monsieur Verdoux* (p. 99-100). 8. *Comparações* (p. 101-104). 9. *Carlito, uma abstração cômica?* (p. 105-106). 10. *A obra cômica e a tragédia* (p. 107-108). 11. *O conhecimento do homem* (p. 109-111). 12. *Presença de Carlito* (p. 113-114). 13. *Esperança* (p. 115-116). Uma pequena resenha foi publicada no *Jornal de Letras*, ano 15, v. 151, mar. 1962, p. 2. A capa foi ilustrada por Osvaldo Goeldi [1895-1961].

²⁴ Com prefácio de Álvaro Salema [Álvaro Baptista Pereira Salema de Araújo] (1914-1991, jornalista e crítico literário português, que manteve uma firma oposição Estado Novo, salazarista.

²⁵ Conferência proferida na Academia Luso-Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1966, posteriormente publicada no *Livro do cinquentenário da vida literária de Ferreira de Castro, 1916-1966* (Oliveira e Silva, 1967, p. 243-252).

²⁶ *Nessa segunda edição, o autor inclui o capítulo sobre a personagem machadiana Capitu, de Dom Casmurro, de Machado de Assis. Há um interessante comentário de Enéas Athanazio (1980), no qual se mostra favorável, diferentemente da opinião sustentada por Agripino Grieco (1959), à absolvição de Capitu, coincidindo com Oliveira e Silva no que se refere à insuficiência da prova indiciária para condená-la, "mesmo que reste o prazer intelectual da dúvida". E acrescenta: "O livro de Oliveira e Silva é tão interessante para os estudiosos do Direito quanto para os amigos da Literatura".*

²⁷ Essa é a segunda edição do livro, também aumentada, marcada por um estilo – diria – aforístico, uma vez que composta de 474 versículos. Floriano de Lemos publicou a resenha "Crônica Científica. Um homem se confessa", no *Correio da Manhã*, 2º Caderno, p. 4, Rio de Janeiro, 3 de março 1963. Sobre o autor, o articulista comenta: "se mira por dentro como bom juiz de si mesmo", ou "alto, magríssimo, face pálida" e resgata o seguinte versículo: "É preciso ser justo generoso, apesar da injustiça da mesquinhez; combativo altivo, embora acomodação covardia. Não ficar impassível diante do erro e do crime. Ainda mesmo que zombem riam, parar, comovido, admirando uma flor, os olhos ou sono de uma criança, o anoitecer no mar".

- *Diário secreto do pensamento* (1966a)
- *A vida e a obra: um homem se confessa: testemunho dos contemporâneos* (1990)
- G) Dissertações
 - *Conferências e discursos* (1965) ²⁸
- H) Tradução
 - *Freud o chiste e o inconsciente* (Nerea, 1941) ²⁹
 - *Freud e seu processo de curar* (Nerea, 1942, 1966)
- I) Prefácios
 - *Os mais belos sonetos do Brasil* (Rezende, 1945)
 - *Canções campestres e Canções de areia* (Fonseca, 1962)
- J) Antologias
 - *Coletânea de poetas pernambucanos* (1951b)
- K) Obras jurídicas
 - a) Doutrina jurídica
 - *Presidencialismo e parlamentarismo* (1949b)
 - *Ruy Barbosa e o sentimento da lei* (1950b)
 - *O juiz, a lei e a jurisprudência* (1953)
 - *Rui Barbosa, defensor da pessoa humana* (1972b)
 - b) Direito judicial
 - *Dicionário das Sociedades Anônimas* (1939b)
 - *A perturbação dos sentidos e da inteligência: no atual e no novo Código Penal* (1941a)
 - *Curso de processo civil, o processo civil e comercial em aulas práticas, de acôrdo com o Código de processo civil e comercial e a Lei de falências, contendo modelos completos de vários tipos de ação e processos de inventário* (1948a)
 - *Mandado de segurança* (1948b)
 - *Direito à opinião e lei de imprensa* (1949c)
 - *Código de processo civil e leis complementares* (1957b)
 - *Recurso extraordinário e revista* (1957c)
 - *Curso de processo penal: o código de processo penal em aulas práticas* (1959b)
 - c) Legislação e repositórios jurisprudenciais
 - *Das indenizações por acidentes nas ruas e nas estradas: automóvel, bonde, estrada de ferro e energia elétrica* (1940a)

²⁸ Trata-se de uma coletânea de trabalhos em sua maior parte sobre autores e temas literários. Vários deles também foram em suas colaborações jornalísticas como "*A vida de Euclides da Cunha*" (*Jornal de Letras*, ano 1, n. 5, p. 11, 1949), o discurso proferido na Associação Brasileira de Imprensa e "*O livro inédito. Cruz e Souza e Patrocínio*" (*Jornal de Letras* ano 3, n. 15, p. 10, 1950). Também inclui alguns trabalhos de assuntos jurídicos como, por exemplo, *O direito autoral no Brasil* e a conferência intitulada *Rui Barbosa defensor da pessoa humana*, proferida na Associação dos Magistrados da Guanabara.

²⁹ Dr. J. Gomez Nerea, pseudônimo do peruano Alberto Hidalgo (1897-1967), poeta e romancista de vanguarda, radicado na Argentina, amigo de Macedonio Fernández, Jorge Luis Borges e Vicente Huidobro (Bottmann, 2013).

- *O município no estado novo: doutrina, jurisprudência e legislação sobre o município e o seu funcionário* (1940b)
- *Dicionário das sucessões e testamentos* (1940c)
- *Das sociedades por ações: comentário ao Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940* (1941b)
- *Dos contratos de seguros* (De vida, marítimos, terrestres, contra fogo e acidentes) (1941c)
- *Sentido e conceito da despedida injusta: (doutrina, jurisprudência e legislação)* (1942b)
- *Tratado das sociedades comerciais: (sociedades em conta de participação, de capital e indústria, em nome coletivo, em comandita simples e por ações, cooperativas, irregulares, por quotas, anônimas e de capitalização: lei de "Luvas": jurisprudência legislação: formulário das sociedades comerciais)* (1942c)
- *Das sociedades por cotas, de responsabilidade limitada* (1944a)
- *O seguro social no Brasil: (doutrina, jurisprudência dicionarizada e legislação)* (1944b)
- *Desquite, anulação de casamento* (1945)
- *Das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada: (Doutrina, Jurisprudência, Legislação Nacional e Estrangeira e Formulário)* (1947a)
- *Da calúnia e injúria; impressas e verbais* (1947b)
- *Readmissão, reintegração e Art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias* (1948c)
- *Direito autoral e Contrato de representação* (1955b)
- *Renovação de locação e despejo* (1956b)
- *Da despedida injusta e contrato de trabalho* (1956c)
- *Sociedades mercantis* (1956d)
- *Concordatas e falências* (1956e)
- *Dicionário das sociedades anônimas: (doutrina, jurisprudência, formulário e toda legislação)* (1956f)
- *Do salário e dissídio coletivo* (1956g)
- *Responsabilidade civil e mandado de segurança* (1956h)
- *Uso e abuso no mandado de segurança* (1956i)
- *Desquite, anulação de casamento, alimentos e recursos* (1956j)
- *Domínio, posse e interditos* (1956k)
- *Apropriação indébita: estelionato e "Habeas-corpus"* (1956l)
- *Férias, serviço extraordinário, prova, prescrição e recursos* (1956m)
- *Da dissolução e liquidação das sociedades comerciais* (1957d)
- *Dos contratos e obrigações mercantis, nome comercial, marca e concorrência desleal* (1957e)
- *O Código de processo civil na jurisprudência; com milhares de ementas de acórdãos de Tribunais de Justiça do Brasil* (1957f)
- *Dos embargos: infringentes do julgado, de terceiro, de declaração e do executado* (1957g)
- *Transferência de empregados, salário mínimo, aviso prévio, carteira profissional e quitação* (1957h)
- *Dos acidentes do trabalho* (1957i)
- *Da ação penal e da extinção da punibilidade* (1957j)
- *Da prisão preventiva, da suspensão condicional da pena, do livramento condicional e da revisão criminal* (1957k)
- *Recurso extraordinário e revista* (1957c)
- *Apelação, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo no auto do processo* (1957l)

- *O funcionário e o estado* (1957m)
- *Direito processual civil, recurso extraordinário e revista* (1957n)
- *Das indenizações por acidentes: e responsabilidade civil na jurisprudência* (1958)
- *Nota promissória, duplicata, cheque e letra de câmbio* (1958)
- *Jurisprudência e legislação de hoje; 1ª Coletânea: Direito de família. Desquite amigável e litigioso, nulidade e anulação de casamento e direito a alimentos.* [abril-maio de 1959] (1959c)
- *Jurisprudência e legislação de hoje, 2ª Coletânea: Das Obrigações por atos ilícitos e sua liquidação (no ar, na terra e nas águas)* [junho-julho de 1959] (1959d)
- *Da calúnia e injúria na lei de imprensa* (1961b)
- *O direito autoral no Brasil* (1963b, 1965, 1966b, 1968c)
- *Desquite e divórcio: doutrina, legislação e jurisprudência* (1964c)
- *Fundo comunitário e meação* (1968b)
- *Guia do cooperativismo* (1975)

L) Bibliografia sobre Francisco Oliveira e Silva

- *Oliveira e Silva, o homem e o ético na poesia: ensaio crítico* (1975)³⁰
- *Dois poetas líricos: Guimarães Passos e Oliveira e Silva* (1979)³¹
- *Recordando Oliveira e Silva* (Athanasio, 1990)

Francisco Oliveira e Silva foi diretor da Revista Forense: mensário nacional de doutrina, jurisprudência e legislação (Minas Gerais) e Cadernos de jurisprudência (Rio de Janeiro). Foi candidato concorrente à Academia Brasileira de Letras em 1955 (Carvalho, 2009). Pertenceu ao Pen Club do Brasil (2016). Também foi fundador e diretor da Casa dos Quixotes³², em

³⁰ *Infra* n. 9.

³¹ *Infra* n. 5.

³² *Correio da Manhã*, "Para estudar a vida e obra de Cervantes", Caderno 1, p. 7, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1960. A *Casa dos Quixotes* inaugurou suas atividades em junho desse ano com uma conferência do jornalista e escritor Pizarro Loureiro, sócio do Instituto Histórico Geográfico de São Paulo, intitulada "A angústia filosófica de Antero Quental" (*Correio da Manhã*, "A Casa dos Quixotes inaugura as suas conferências", Caderno 1, p. 2, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1960). Foi proferida em 20 de junho de 1960 (*Correio da Manhã*, "As conferências da Casa dos Quixotes, inaugurando a série o sr. Pizarro Loureiro", Caderno 2, p. 2, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960). Desde o seu início, a *Casa dos Quixotes* patrocinou um conjunto de prêmios – Prêmio Cervantes – nos distintos gêneros literários, modalidades e categorias. Em 1960, conferiu Cr\$ 100 mil ao melhor romance brasileiro; em 1961, o prêmio de ensaio recebeu a mesma premiação; em 1962, premiou o romancista piauiense Perminio Asfora (1913-2001), por *O amigo Lourenço*, e editou a obra *Dulcinea* (1952), de Raul Pedroza (1962); em 1963, premiou com Cr\$ 50 mil o melhor livro de ficção publicado no ano anterior, que foi *A vida inquieta de Raul Pompéia* (ed. de J. Olympio). A partir desse ano, lançou convocatória, com premiação de Cr\$ 500 mil, para romances não apenas de autores brasileiros, mas também de Portugal e Espanha, concedendo o prêmio ao livro *Jesus passou por aqui*, de Antônio Guedes de Amorim (1963), jornalista lisboeta e escritor; e, ainda, convocou quatro prêmios para "livros de trovas" de autor brasileiro. Em 1964, organizou convocatória, no valor de Cr\$ 500mil, sobre a figura de Dom Quixote, ou qualquer aspecto do mundo quixotesco, para autores do Brasil, Portugal e Espanha, para manuscritos com menos de 100 páginas datilografadas (*Correio da Manhã*, "Prêmio

1960, e sócio-fundador e vice-presidente da Academia de Letras Luso-Brasileira³³, em 1964, além de diretor reeleito da Associação dos magistrados da Guanabara no biênio 1964-1965. Entre inúmeras distinções, recebeu a Medalha de Mérito da Associação dos Magistrados do Brasil, em 1965, e ocupou a Cadeira nº 7 da Academia Catarinense de Letras – eleito em 26 de janeiro de 1926 – até sua morte, ocorrida em 30 de agosto de 1989, na cidade de Teresópolis.

Cervantes”, Caderno 2º, p.2, Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1964), premiação obtida pelo jornalista e crítico literário Alvaro Salema (1914-1991), com a obra *Variações sobre Quixote e o ideal quixotesco* (1965). Em 1966, concedeu o “Prêmio Hermes Fontes” a Leodegário Amarante de Azevedo Filho (1927-2011) por *Hermes por Fontes e a crítica literária moderna*. Na modalidade de contos, prêmio destinado a autores de língua portuguesa, o baiano Cyro de Mattos (1939-) foi vencedor em 1968, com “Inocentes e Selvagens”. Além desse trabalho de promoção, desde 1960, a *Casa dos Quixotes* desenvolveu uma intensa programação de conferências, sendo a primeira – como se indicou – proferida por Pizarro Loureiro. Na sequência, os temas estiveram geralmente dirigidos para destacar os vínculos da identidade ibérica da literatura nacional. Nesse sentido, a série sobre Marca das raízes ibéricas da alma brasileira (*Correio da Manhã*, “Casa dos Quixotes”, Caderno 2º, p. 2, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1960). A respeito de Hermes Fontes (1888-1930), proferiu uma conferência o escritor Carlos Povina Cavalcanti (1898-1924), autor de *Fontes: vida e poesia* (1964); Humberto Mello Nóbrega (1901-1978) falou acerca de “Uma tópica da poesia romântica: Amor e Medo” (*Correio da Manhã*, “Vida Cultural. Associações. Casa dos Quixotes”, Caderno 2, p. 2, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1963); a professora Clara Sílvia Antunes fez uma intervenção intitulada “Um amigo do mar” (*Correio da Manhã*, “Vida Cultural. Conferências” Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1963) e outra sobre “*Florbela Espanca: poeta da solidão*” (*Correio da Manhã*, “Vida Cultural. Conferências”, Caderno 2, p. 4, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1964); Olavo Dantas (1901-1997) discorreu sobre “A poesia medieval portuguesa” (*Correio da Manhã*, “Vida cultural. Associações”, Caderno 2, p. 2, Rio de Janeiro, 17 de julho 1966). Juristas também participaram desses ciclos. Por exemplo, o desembargador Vicente Faria Coelho, presidente do Tribunal de Justiça da Guanabara, fez uma conferência sobre “A obra literária de Eça de Queiroz” (*Correio da Manhã*, “Vida e obra de Eça de Queiroz”, Caderno 1, p. 5, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1966; *Correio da Manhã*, “Confêrencia”, Caderno 2º, p. 9, Rio de Janeiro, 1º junho de 1966). Outra das atividades de destaque relaciona-se com convites destinados a juizes, desembargadores, procuradores de justiça e advogados para realizar “*juízos fictícios*”, como no caso do procurador de justiça Emerson Luiz Lima, ex-presidente da Associação do Ministério Público (*Correio da Manhã*, “Casa dos Quixotes”, Caderno 2º, p. 2, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1960). Algumas das atividades realizaram-se fora do Rio de Janeiro, sendo uma das sedes a Academia de Letras de Teresópolis. Foram colaboradores diretos de Oliveira e Silva, além dos mencionados Olavo Dantas, Povina Cavalcanti e Clara Sílvia Antunes, o pintor Artur Dalmasso e Arnoldo Wald, professor catedrático interino de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, autor de *Rui Barbosa e a administração pública* (1950) e *Desenvolvimento, revolução e democracia* (1966), entre outras obras na área de sua especialidade.

³³ A Academia de Letras Luso Brasileira foi fundada em agosto de 1964 (*Correio da Manhã*, Caderno 1, p. 10, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1964). No início, reuniu-se na sede do Liceu Literário Português. Seu funcionamento efetivo começou em outubro de 1964 (*Correio da Manhã*, “Cultura portuguesa no Brasil”, Caderno 1, p. 11, Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1964).



Francisco de Oliveira e Silva (1959)

3 FRANCISCO OLIVEIRA E SILVA: RELEVÂNCIA IUSLITERARIA

A relevância da figura de Oliveira e Silva para a reconstrução das origens históricas do Movimento *Direito e Literatura* no Brasil obedece, considerando o caráter de sua produção literária e jurídica, um duplo motivo. Trata-se não apenas de um jurista ativo, com função eminentemente prática em razão de sua atividade jurisdicional, mas também de alguém capaz de levar a cabo, paralelamente, uma interessante criação literária, tanto poética como narrativa. Essa combinação de sensibilidades é, contudo, relativamente frequente e bastante comum³⁴. Em seu caso, todavia, a particularidade reside na índole cultural que sua relação

³⁴ É crescente a inclinação entre numerosos juristas à literatura, o que chegou a se converter, certas ocasiões, em dedicação profissional plena, isto é, em atividade principal e completo abandono da prática do Direito. Alguns trabalhos reúnem casos que terminaram por se destacar na Literatura: Carmelo Grassi (1930, 1920), Gennaro Francione (2000), Barbara Sternthal (2006); Bodo Pierroth (2018). Com múltiplas abordagens e exemplo minimamente conhecidos, destaca-se o livro *Écrivains juristes et juristes écrivains du Moyen Age au siècle des Lumières*, coordenado por Bruno Méniel (2016). Desde um ponto de vista mais metodológico e na ideia de uma “literatura invisível”, o ciclo de conferências realizado, no Collège de France, por Dario Mantovani (2018).

assumiu. Oliveira e Silva construiu de um modo incomum e bastante singular o duplo paradigma sobre o qual, a meu ver, estrutura-se a *Cultura literária do Direito*, pois soube relacionar o jurídico na Literatura e, ao mesmo tempo, o Direito no literário, respectivamente em obras como *A verdade fantástica: romance e pequena psicologia criminal* (1955a)³⁵, *Julgamentos fictícios (à luz da criminologia)* (1957a)³⁶. Sobre isso, irei me ocupar na sequência, quando tratarei de mostrar toda sua originalidade e concretos aportes, com anotações a respeito de alguns dos capítulos que fazem parte de *D. Quixote e Carlito (tentativa de interpretação)* (1959a)³⁷.

Assim, tudo parecer indicar que, com *A verdade fantástica*, conseguiu prontamente com que nenhum de seus leitores habituais – sejam os dos poemas ou aqueles que haviam lido seu romance anterior, *Orquídea* – ficasse indiferente a essa nova ficção, em especial se cultivasse a Ciência do Direito. Uma rápida resenha publicada na revista portuguesa *Ocidente* assinala possíveis indícios do motivo. Diz:

O Juiz Oliveira e Silva, poeta, romancista e homem de teatro, organizou este processo completo com todos os seus personagens para apresentar em *A Verdade Fantástica* um episódio criminal em que a habilidade do advogado, jogando admiravelmente com a inconsistência e a heterogeneidade dum júri escolhido ad hoc cria um romance fantástico e o fez acreditar. Nos primeiros capítulos, a acusação é cerrada, irrespondível. Mas, a pouco e pouco, o defensor desfere os seus golpes, fala à imaginação dos jurados inexperientes, alguns sem nunca terem transposto os arcanos dum tribunal do crime. Passam as horas. Os pratos da balança ora pendem para um ora para outro lado. O monstro assassinou a pobre Berenice. Estrangulou-a com uma echarpe. Mas matou por amor. As testemunhas dizem mil coisas. Os sete membros do júri, das mais diferentes classes, juntos pela primeira vez, ora reflectem em seus afazeres e consultam papéis de sua profissão ora vacilam perante os argumentos apresentados. Entra-se pela noite dentro e pelas sombras do cansaço. O advogado de defesa, que

³⁵ *Infra* n. 17. Em minha biblioteca, possuo un ejemplar – autografiado pelo autor e pertencente a su biblioteca particular – desse romance que obtive na livraria Cato do Livro, do Rio de Janeiro, por intermédio do amigo Paulo Silas Taporosky Filho, advogado, mestre em Direito, professor da Universidade do Contestado, em Santa Catarina.

³⁶ *Infra* n. 35. Adquiri um ejemplar – autografiado pelo autor para Jarbas Maranhão –, em 9 de maio de 2019, quando visitei a Livraria Letra Viva, no Rio de Janeiro, acompanhado de meu amigo Jeffeson Gomes, advogado e professor-coordenador da Academia Brasileira de Direito Constitucional-RJ. Jarbas Maranhão (1916-2012), que foi professor de direito constitucional e senador, havia estudado na Faculdade de Direito de Recife, onde se formou em 1940.

³⁷ *Infra* n. 36. Possuía um ejemplar em minha biblioteca, adquirido em 2015, na Librería Anticuaria Antonio Mateos, em Málaga.

começara timidamente, entra a pintar o quadro do mero desastre com traços fortes. Berenice cairá dum avião!... Extinguiu-se a luz do recinto. Entram os albores do dia e os primeiros ruídos da manhã. E todos estão nervosos. É tempo de o defensor dar os últimos toques na sua verdade fantástica. O lance é de mestre. Elogia ao máximo o talento do acusador e confessa-se exausto com a luta que teve de sustentar para tornar evidente a sua verdade. Silêncio. Atmosfera flutuante, indecisa. O réu, acabrunhado, receia morrer de emoção. Mas o promotor não replica e o juiz-presidente recolhe à sala secreta com o júri. Passam longuíssimos 30 minutos, e o juiz volta com a sentença. O Sol entra a jorros e marca a lividez de centenas de fisionomias torturadas pela ansiedade e pela vigília. «Absolvido». Vencera a verdade fantástica e o réu passa a herói. — O volume do Juiz Oliveira e Silva não é só um romance empolgante. É também uma severa crítica à constituição do júri, digna de ser meditada (Ocidente, 1955, p. 240).

A questão, portanto, deve centrar-se em determinar se realmente nos encontramos diante dessa “severa crítica à constituição do júri”, que poderia representar, em seu caso, o peso que o júri tinha em seus dias e que perdeu com o passar dos anos.



Francisco de Oliveira e Silva (1960)

Para se ter uma ideia disso, veja-se a opinião, creio que significativa, de Enéas Athanazio [1935-] – crítico literário e escritor, assim como jurista³⁸ –, alguns anos após o falecimento do autor. Diz:

Dentre seus múltiplos trabalhos, um existe que mexe com todos que se dedicaram às carreiras jurídicas e ao estudo do Direito. Refiro-me ao romance "A Verdade Fantástica" (Editora Aurora - Rio - 1955), que considero uma das grandes obras nacionais que romantizam fatos e foro. Muito aplaudido pela crítica e pelos leitores, na época de seu lançamento, não merece o esquecimento em que se encontra, ainda mais quando o país vive em plena liberdade democrática e o Tribunal do Júri, expressão da soberania popular, está valorizado. Foi por isso, e também por uma pitada de saudade do criminalista que eu queria ser, que reli esse romance que me foi oferecido pelo amigo José Finardi.

A trama do livro, embora simples, prima pela inverossimilhança e pode ser reduzida a poucas palavras: acusado de um homicídio o personagem abandona a verdade verdadeira –a pura e simples negativa de autoria– para sustentar uma tese absurda –o acidente muito vago em que a vítima teria caído de um avião em voo sobre o mar. E isso porque segundo o advogado defensor, o Júri aceitaria com mais facilidade essa versão maluca e complexa que uma alegação banal em processos criminais como a negativa de autoria, recurso surrado por incontáveis acusados, mesmo contrariando fortes evidências, e por isso desmoralizado. O julgamento final revelaria que o defensor tinha razão, obtendo a absolvição unânime do acusado, mesmo sustentando aquela "verdade fantástica".

No correr dessa narrativa envolvente, o autor desenvolveu autêntica aula de psicologia criminal demonstrando a aparente propensão humana pelas coisas mais complicadas. As figuras do juiz, do promotor e do advogado, com suas mentalidades próprias e deformações profissionais, o raciocínio de cada jurado, influenciado pelas respectivas profissões e a formação de cada um, o pensamento do réu durante o próprio julgamento (coisa em que ninguém pensa), as opiniões das testemunhas, peritos e funcionários, tudo é colocado com habilidade não ficção, sem pormenores desnecessários ou cansativos detalhes técnicos. O próprio ambiente do Tribunal, num velho e carcomido prédio onde as deficiências materiais estão evidentes (como sempre ...), está retratado com fidelidade no romance, não faltando as manifestações da assistência, os repórteres e até o jovem romântico, apaixonado *post mortem* pela vítima de quem nada mais tinha visto que algumas fotos de jornal.

Penetrando nos insondáveis labirintos da alma humana, o romancista mostra como nem sempre a mentira tem

³⁸ Formado pela Faculdade de Direito de Florianópolis, Santa Catarina (1955-1959). Sua produção jurídica (Athanazio, 1998, 2006), se comparada à literária, é muito menor.

pernas curtas e como, por outro lado, ainda que por tortuosos caminhos, a justiça se realiza (Athanasio, 1991, p. 211-212).

Considerá-la uma “autêntica aula de psicologia criminal” quiçá seja excessivo; com mais comedimento, o autor a rotulou como “pequena psicologia criminal”. Porque as categorias psíquicas ou anímicas nessa obra são, a meu ver, mais nominais do que substantivas. Excessiva me pareceria também a opinião acerca da dureza com que o autor abordou a “questão do jurado”; o *verdicto* que lhe possa ser atribuído não resulta implacável e tampouco severo, mas limitado a constatar duas evidências majoritariamente compartilhadas por protagonistas e demais atores do foro: a imperfeição da Administração da Justiça e a eficácia do componente emotivo e retórico sobre os jurados:

Não se espante. O que preciso é construir minha verdade, habilmente, para defendê-lo com a máxima garantia de sucesso. Acredite que, em casos controvertidos como o seu, tudo é questão de habilidade...

[...] Há uma técnica infalível para o jurado brasileiro: o aproveitamento da nota sentimental. Quando auxílio as acusações, é que percebo a facilidades com que esquecem a vítima e sua prole... Todos se voltam interessados para o criminoso que representa um valor social y econômico... Mas não devemos ir tão longe.

Evidentemente, essa técnica falharia si eu fosse falar para um jurado, inglês o alemão, que não se comove com essas cosas.

[...] Não se aflija com o excesso de escrúpulos: A justiça e feia da miséria dos homes, com o intuito de salvá-los... Daí a sua imperfeição. Mas, mesmo assim, é uma cosa fascinante e o povo aplaude... Pode ter certeza disso.

[...] O senhor não raciocina em términos de do fôro, da engrenagem secreta da Justiça.

[...] Preciso gritar aos jurados, com todos os pulmões, a verdade que lhes agrada, dentro de sua medida, aquela que os convence. O resto é simplesmente a absolvição.

[...] Mas o júri, entre nós, é conquistável por uma boa oratória sem excessos, mantida com habilidade, em que se faça concessões à promotoria. O que argumenta e confunda melhor é sempre o vencedor (Oliveira e Silva, 1955a, p. 20-26).

Por outro lado, me parece acertado ter notado o problema basilar, embora apenas na forma de apontamento: a complexa construção do modelo de verdade através da alegação processual dos fatos. O ponto de vista de Athanasio, no entanto, desliza na direção de interpretações de fundo que, para mim, são discutíveis, isto é, por um lado, situar o conflito da “verdade judicial” a partir do que me parece um falso dilema entre

“verdade verdadeira” e “verdade fantástica”; e, por outro, contextualizá-lo na cena de um Tribunal do Júri, quando ele comportaria somente uma sessão desse tipo de julgamentos. A problemática da opção entre o correspondente à apuração de uma “verdade material” e sua corrupção mediante “verdade inventada” não se dá pela oposição entre elas, mas sim porque sua natureza constitui uma alternativa no sentido de que a “verdade ficcional” representa uma opção que, ademais, é possível escolher; ou seja, não apenas entre a “não-verdade” e a “inverossimilhança”, pois a “verdade fantástica” pode compadecer-se – como, com efeito, ocorre ao produzir-se a “absolvição do acusado” – com a “verdade verdadeira”. Ao mesmo tempo, a escolha pela qual o romance se decanta – uma “versão maluca e complexa” – deveria ser ponderada num cenário de maiores dimensões e profundidade; isto é, em toda a amplitude e fundura melodramática – e, conseqüentemente, com frequência extremada – de “a verdade” para com os ritos processuais em si mesmos considerados, responsáveis de sua construção.



A verdade fantástica (1955)

Em qualquer caso, a limitação da “tese absurda” às, denominemos *a la zweigana*, “24 horas de uma sessão de júri” envolve, igualmente, outra interrogação: formula uma “severa crítica à constituição do júri” ou busca

somente enunciar o subentendido. Para mim, é difícil acreditar que o Tribunal do Júri – na qualidade de rito de julgamento existente desde a Lei de 20 de setembro de 1830, referendado constitucionalmente em 1891 e, à época do romance, mantido pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946 (art. 141, § 28) – estivesse no ponto de mira do autor. Insurgir-se contra uma instituição oitocentista na metade do século XX não teria muito sentido. *A verdade fantástica* não é um romance de tese antijuradista, mas é um romance de tese. O que me ocorre é a *polêmica oculta* que durante a primavera de 1955 suscitou o romance nas páginas de *O Estado* (Florianópolis) entre dois imortais da Academia Brasileira de Letras: Raimundo Magalhães Júnior [1907-1981]³⁹ e Barbosa Lima Sobrinho [1897-2000]. Nessa polêmica – a cujos protagonistas retornarei na continuação –, não está em discussão a “ação penal de competência do Júri”, mas sim os argumentos fundamentais constitutivos da tese que, entendo, Oliveira e Silva haveria pretendido sustentar ao escrever *A verdade fantástica*.

Para Magalhães Júnior, a principal questão relacionada com *A verdade fantástica* só poderia ser a seguinte: “Romance ou libelo?”⁴⁰; isto é, seu autor teria buscado convertê-la “numa sátira contundente, num libelo mesmo contra a instituição do júri, tal como existe e funciona em nosso meio?” E acrescenta: “Oliveira e Silva fere a questão sob as cobras de uma narrativa romanceada em que a sátira atinge, por vezes, a caricatura impiedosa”. Assim, o desenvolvimento do processo criminal apresenta a figura do promotor, que “constrói sobre mentiras a acusação, porque precisa fazer condenar” e, igualmente, a do advogado de defesa, “que baseia sobre mentiras ainda maior o plano para absolver o réu”, sem que nessa sátira fiquem imunes “a polícia, seus delegados e seus peritos, às vezes tão imperitos”. Desse modo, “tudo é jogo de astúcias, para elas fazendo ali, ofuscar o entendimento dos jurados. Estes, cheios de má vontade, sofrem o martírio de longos debates, de despejamentos oratórios, que, em vez, de conduzir à verdade, a bem da certeza, buscam apenas encobri-las”. E, se A

³⁹ Raimundo Magalhães Júnior foi eleito, em 9 de agosto, para a Cadeira nº 34 da Academia Brasileira de Letras, cuja posse ocorreu em 6 de novembro de 1956. É de sua autoria a polêmica obra intitulada *Rui: o homem e o mito* (1964).

⁴⁰ *O Estado*, Florianópolis, 3 de abril de 1955, p. 8. Esse era o mais antigo jornal entre os aqueles que, à época, circulavam em Santa Catarina.

verdade fantástica “termina com a absolvição do réu, que é inocente, embora graças à escamoteação da verdade pelo advogado da defesa”,

Contudo tal solução, a do “*direito por linhas tortas*”, ou de que *os meios justificam os fins*, não é o corolário natural deste livro, nem é isto o que o autor nos quer impor. Ao contrário, o que faz é formular um libelo, senão contra a instituição do júri, em si, ao menos contra os desregramentos excessos e lacunas que a desvirtuam.

O crítico, portanto, mostra Oliveira e Silva como defensor de uma *tese terapêutica* a respeito do Tribunal do Júri, que no restante não difere daquilo que antes foi exposto como hiato entre *verdade verdadeira* e *verdade fantástica*.

Lima Sobrinho, por sua vez, tinha uma ideia de tese diferente; uma tese que poderia ser qualificada de *tese epistemológica* sobre a verdade:

O que constitui a essência do trecho é uma tese que não pode concorrer para o prestígio do júri. Basta que se diga que o Sr. Oliveira e Silva demonstra que o interesse da vitória diante dos jurados, pode levar a defesa a substituir a verdade dos fatos por uma outra *verdade fantástica*, mais acessível aos jurados... trava-se por isso o debate entre duas versões falsas, a da acusação, [...] e a defesa [...]. O que preocupa é o saber até que ponto as teses podem ser aceitas pelos Jurados, o que exige distorções dos fatos dentro de uma técnica perene eivada de inspiração populista. Curvam-se acusadores e defensores diante do que supõem ser a tendência dos jurados (Lima Sobrinho, 1966, p. 260-261).

E, assim, diz que poderá discutir-se o caso particular, porém que, não obstante, a tese de Oliveira e Silva – tese da *verdade curva*, como já a denominei (Calvo González, 2013a) – é aceitável, porque nem todas as verdades encontra,

a mesma receptividade. Ou melhor para recordar *le vrai peut quelque fois n'être pas vraisemblable* Silva explora o domínio entre o verdadeiro e o verossímil mostrando que, diante dos jurados, quando se apanham um ao outro, impõe-se preferir o verossímil, mesmo quando não seja verdadeiro.

Libelo contra o júri? perguntar-se-á. Não chegamos tanto, mas não há dúvida que revela um dos aspectos de suas fraquezas ou dos seus perigos. Nem por isso se concluirá que deva desaparecer, o júri, como se não chego a essa solução na Inglaterra, depois da sátira de Dickens no *Pickwick Papers*. Mas é natural que o júri continue a interessar os escritores e a concorrer para o aparecimento de livros admiráveis como o do Sr. Oliveira e Silva. E bastaria decerto essa virtude inspiradora para explicar ou justificar a conservação do júri.

A referência a *The Posthumous Papers of the Pickwick Club* (1836), de Charles Dickens [1812-1870] (Calvo González, 2013b, 2013c) e a ele, como alguém que ambientou não poucas de suas criações literárias no contexto pessoal ou fictício de processos judiciais, oferece uma excelente oportunidade para introduzir a segunda das mencionadas obras de Oliveira e Silva – *Julgamentos fictícios (à luz da criminologia)* – com significação e transcendência para, a meu ver, a história das origens do Movimento *Direito e Literatura* no Brasil. E o primeiro traço que pode ser destacado está, outra vez, em que – mesmo sem ser, de fato, um trabalho excessivas pretensões criminológicas – inaugura com originalidade uma direção distinta nessa matéria, separando-se, conscientemente, do seguido pelos estudos brasileiros de Direito e Literatura até o momento, segundo o traçou a recepção e o influxo da *Nuova Scuola del Positivismo*⁴¹. Tanto o prefaciador, prof. Beni Carvalho (Oliveira e Silva, 1957a, p. 9), como a “Explicação” oferecida pelo próprio autor (Oliveira e Silva, 1957a, p. 14) afastam-se da teoria lombrosiana do “criminoso louco”, do “criminoso nato”, do “criminoso passional” e, em especial, do conceito aplicado por Enrico Ferri [1856-1929] ao *delito passionale* (1909, 1923)⁴² e, mais caracterizadamente, em relação ao possível modelo de investigação exposto durante conferências, originado em Pisa, em 1892, e ampliado para outras cidades italianas e para Bruxelas, em 1895, reunido sob o título *I delinquenti nell'arte* (1896, 1926)⁴³, certamente seguido por José Gabriel Lemos Britto,

⁴¹ A *Nova Escola do Positivismo* – baseada na assimilação do comportamento criminal e no estado de evolução do indivíduo – desenvolve-se no final do século XIX, inicialmente com caráter bio-sociológico e bio-político, através de Raimundo Nina Rodrigues [1862-1906] e seu estudo sobre *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (1894, 1938). A respeito de sua projeção no âmbito da antropologia criminal brasileira, cumpre referir o trabalho de Luciano Goes (2016). A repercussão da criminologia antropológica lombrosiana também vem abordada no livro de Carlos Cezar Alvarez (2003). Entre as mais primeiras análises sobre os influxos da *Nuova Scuola del Positivismo* no Brasil, a investigação do criminólogo Evaristo de Moraes [1871-1939]: “Os primeiros adeptos e simpatizantes, no Brasil, da chamada Escola Penal Positiva” (1939), no qual ocupam lugar de destaque Tobias Barreto de Meneses [1839-1889] e José Gabriel de Lemos Britto (1939).

⁴² A edição brasileira (Ferri, 1934), com tradução e prefácio do professor Roberto Lyra, contém “as conclusões da Sociedade Geral das Prisões e do XVI Congresso de Medicina Legal, em Paris”. Roberto Lyra [1902-1982] – que foi membro do Ministério Público do Rio de Janeiro e um dos redatores do Código Penal brasileiro de 1940 –, em conexão com a proposta e a doutrina de Ferri, publicou *O suicídio frusto e a responsabilidade dos criminosos passionaes* (Lyra, 1936).

⁴³ A obra foi prontamente traduzida para o francês (Ferri, 1897a) e, a partir desta tradução, para o espanhol, por edição mexicana (Ferri, 1897b). À Espanha chegará somente depois (Ferri, 1889). Um tardio, porém direto, influxo desta obra matriz advém de Manuel Casas

em *O crime e os criminosos na literatura brasileira* (1946) e, ainda que em menor medida, igualmente por Aloysio de Carvalho Filho, em *O processo penal e Capitu* (1958, 1959a) e em *Machado de Assis e o problema penal* (1959b).

A predicação de Ferri, na América Latina, era forte e havia se potencializado desde o começo do século XX, por ocasião do pronunciamento, entre 1908 e 1909, diversas conferências sobre o Direito Penal e a Sociologia, em uma viagem que lhe levou à Argentina (Testena, 1911), ao Chile e, também, ao Brasil, onde, em 14 de novembro de 1909, “fui acolhido, triunfalmente, em São Paulo, por Candido Morra e pela Faculdade de Direito” (Mottin e Casolino, 1999, p. 263). Assim, com efeito, Ferri era conhecido, lido e admirado nos círculos paulistas e cariocas mais atentos aos avanços científicos europeus na área do Direito à época (Moraes, 1910), o que igualmente suscitava tão enérgicas como previsíveis reticências entre católicos⁴⁴.

Ora, à margem dessas compreensíveis reações, assim como de sua indubitosa e enorme presença, o positivismo criminológico não ocupava uma posição hegemônica na América Latina, nem no Brasil. A influência exercida pelo panorama de temas e problemas atuais à Ciência do Direito europeia sobre o conjunto de interesses jurídico-culturais sul-americanos não se limitava a Lombroso e sua corte de discípulos mais promissores. O pensamento jurídico na Europa do entre-séculos experimentava profundas, variadas e muito mais extensas transformações, fenômeno que merece reflexão. Um acontecimento de altíssima repercussão para o pensamento europeu e que produziu seus efeitos em todo o mundo intelectual (Calvo González, 2014) e jurídico latino e ibero-americano foi, sem dúvida, o *Affaire Dreyfus*. É importante destacar o fato de um brasileiro – Ruy Barbosa [1849-1923] – exsurgir como *le premier plaidoyer pour Dreyfus* (Barbosa, 1899). E o considerar que essa circunstância não deve ser

Fernández (1953), o advogado e criminólogo galego, que igualmente conhece e cita – ainda que incompleta e incorretamente – o trabalho do católico belga Isidore Maus (1898), crítico da interpretação de Ferri a respeito de *Le Disciple*, de Paul Bourget, por sua vez comentado no mesmo sentido pelo magistrado e historiador francês Charles-Émile Camoin de Vence (1898). Em português, a obra de Ferri recebe o título *Os criminosos na arte e na literatura* (Ferri, 1916), com edições brasileiras dessa mesma tradução (Ferri, 1936a).

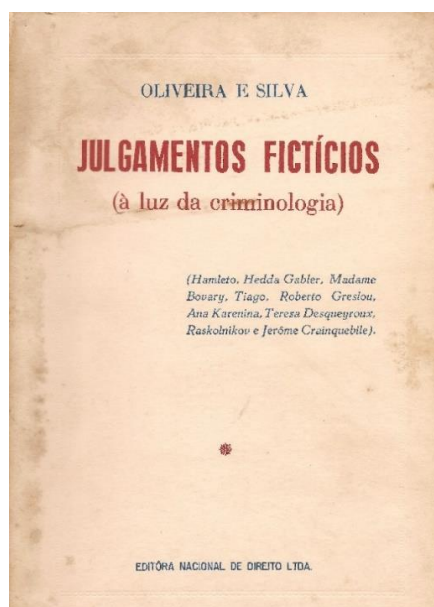
⁴⁴ É o caso do sacerdote católico João Gualberto do Amaral [1873-1948] e sua *Refutação a Ferri: tres conferências realizadas em São Paulo em 1908* (Amaral, 1948).

excluída na hora de inventariar as origens da compreensão histórica do *Direito e Literatura* no Brasil (Calvo González, 2017) resulta de um reflexão a respeito do que pode ter atraído Oliveira e Silva ao preparar seu *Julgamentos fictícios*, em um duplo contexto, a saber: a ideia de que os processos judiciais constituíam, desde sempre, propício “território de escritura”; e o viés humanístico a ser buscado nessa atividade. À particular experiência pessoal de julgador, somou-se, então, nesse ponto, seu respeito e reconhecimento da ciência e erudição jurídica francesa⁴⁵, do que resultou uma peculiar característica de sua atuação: “humanizar a lei” (Oliveira e Silva, 1957a, p. 13). Uma demonstração dessa sensibilidade aparece logo em um texto menor, porém cheio de compromisso, datado de 1950: *Ruy Barbosa e o sentimento da lei* (Oliveira e Silva, 1950b)⁴⁶, no qual ele significativamente aponta que seu admirado compatriota (Oliveira e Silva, 1972b) manifestou-se sobre o *Affaire Dreyfus*, quase três anos antes, da famosa carta aberta *J'accuse* (1889), de Émile Zola [1840-1902]. É bem verdade que a raiz francesa de *Julgamentos fictícios* pode ser descoberta através de uma incidental locução de sua *Explicação*, quando refere a “todo aquele que julga, quiméricamente ou não” (Oliveira e Silva, 1950b, p. 15). Segundo entendo, isso remete, como uma inteligível marca deixada pelo autor, ao tipo de *leitor implícito* que ele previa, a um modelo de investigação em *Cultura literária do Direito*, autônomo em relação àquele ferriano, em *I delinquenti nell'arte*, que conduz, propriamente, a *Plaidoyers chimériques* (1954), de Maurice Garçon [1889-1967], advogado civilista e membro da Academia Francesa. O plano e ordem de ideias que inspira a obra de Garçon, já concebida em 1936, em nada se assemelha à disposição daquele proposto por Ferri. Em Ferri, aparecem crimes incestuosos, além de tipos e condutas criminógenas exemplificados através da tragédia grega; da trilogia shakespeariana *Macbeth*, *Hamlet* e *Otelo*; de *Los bandidos*, de Schiler e menções a romances românticos de Victor Hugo, ou contemporâneos de Zola, D'Anunzio; da *Sonata a Kreuzder*, de Tolstói; de

⁴⁵ *Supra* n. 18. Respostas às perguntas 1^a e 5^a.

⁴⁶ O opúsculo de Barbosa (1893, 1958) é uma defesa da instituição do *habeas corpus*, a partir dos processos que tramitaram nos tribunais militares contra o capitão Alfred Dreyfus [1859-1935] e o almirante Eduardo Wandenkolk [1838-1902], o primeiro na França, de 1894 a 1906, e o segundo no Brasil, em 1892, respectivamente por delitos de traição e sedição.

Crime e Castigo, de Dostoievski. Já Garçon oferece a defesa de personagens literários como Electra, Otelo, Antony (no romance homônimo de Alexandre Dumas), Julien Sorel (de Stendhal, em *O vermelho e o negro*), Don José (em *Carmen*, de Georges Bizet), *La Fille Elisa* (de Edmond de Goncourt), Madame Chantelouve (em *Là-bas*, de Joris-Karl Huysmans); o Lafcadio (em *Os subterrâneos do Vaticano*, de André Gide). Nesse sentido, Garçon – e os “affaires imaginários” do advogado parisiense Jacques Hamelin [1901-1973], publicados no mesmo ano (Hamelin, 1954, p. 9-13) – é um guia dos *Julgamentos fictícios* conjecturados por Oliveira e Silva, que aporta, à visão crítico-literária do letrado desde o exercício do direito de defesa, a deliberação ético-jurídica e prudencial necessária para o ato de decidir. Não se trata, portanto, de um empréstimo, nem caberia assim o qualificar, porque o implícito alento inspirador respira com Oliveira e Silva – como agora veremos – um ar próprio. A originalidade do julgamento proposto por Oliveira e Silva está, assim, em confrontar Hamlet, com o “problema da dúvida”; Hedda Gabler, de Ibsen, com o “problema do orgulho”; Madame Bovary, com o “problema da insatisfação”, o negro Tiago – personagem de José Maria Ferreira Castro [1898-1947] em seu romance *A selva* –, com o “problema da liberdade”; Roberto Greslou, em *Le Disciple*, de Paulo Bourget [1852-1935], com o “problema da negação”; Karenina, com o “problema da felicidade”; Teresa Desqueyroux, de François Mauriac [1885-1970], com o “problema da culpa”; Raskolnikov, de Dostoievski, com o “problema do bem e do mal”; e Jérôme Crainquebille, de Anatole France [1844-1924], com o “problema da justiça”.



Julgamentos fictícios (1957)

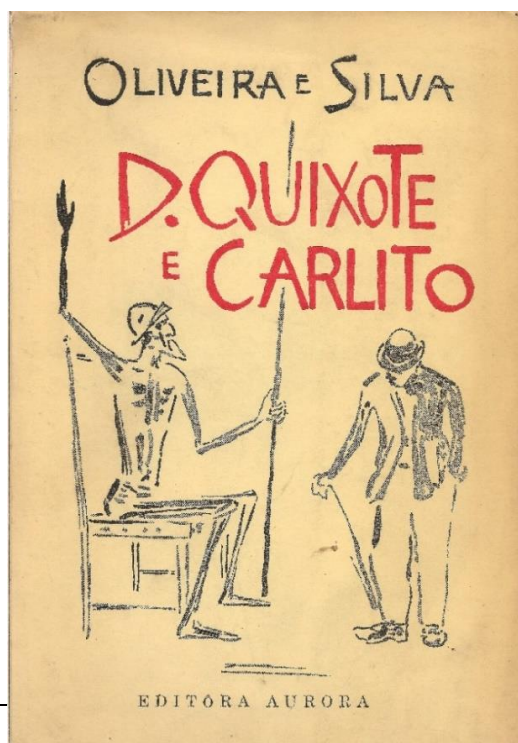
O primeiro traço de identidade de *Julgamentos fictícios* se infere, portanto, nessa identificação de problemáticas que constituem o núcleo fundamental das decisões judiciais para o veredicto de absolvição ou culpa que, em cada caso, se produz. O segundo traço, como Ascendino Leite [1915-2010]⁴⁷ destaca com acerto, é a compreensão e perspicácia interpretativa daqueles problemas, filtrada através da Literatura; e da vivência do protagonista como escritor. “É um juiz que julga. Acontece que esse juiz é um escritor [...] São decisões de um intelectual para quem a literatura, em sua função interminável se permite todas as licenças nos estados mentais do homem. Aqui, êsse primoroso ensaísta incorre numa fraqueza: a consciência jurídica é suplantada pela emoção intelectual” (Leite, 1963, p. 242). Nessa *suplantação* não há um desdobramento no sentido de cisão de papéis, mas sim recíproca hibridação, e melhor implicação: o juiz de Direito que é, por sua vez, leitor – e por isso literato – pode perfectibilizar sua razão e imaginação jurídica mediante inteligência emocional; o jurista vigoriza sua juridicidade – a observância na correta interpretação e aplicação da Lei – quando integra nela habilidades e destrezas a que, como a emoção, desacostumou-se em sua prática intelectual. Os intrínsecos apelos à afetividade se conformam, juridicamente – são o *giro afetivo* no Direito –, em duas magnitudes: a alteridade e a empatia. Com elas, o jurista dispõe de estratégias cognitivas absolutamente necessárias, que assumem um caráter imprescindível na atividade decisória própria de um juiz; alteridade e empatia – e é isso o que sustenta a *Cultura literária do Direito* – o jurista somente pode obter através da Literatura e da Arte. Na Arte e na Literatura aprendemos *o outro de nós* e *o nós do outro*.

Em acréscimo a tudo que antecedeu, ainda é necessário pontuar que, para a implicação jurídica ensaiada por Oliveira e Silva em seu *Julgamentos fictícios*, o autor recorre a um expressiva lista de materiais de cultura literária francesa, porém a ela se agrega, igualmente, uma explícita

⁴⁷ Cronista parlamentar, crítico literário e notável romancista, poeta e memorialista paraibano.

contribuição ligada à cultura lusófona e de incontestável identidade brasileira (Segura, 1949). Ela concretiza-se na utilização de *A selva* (Castro, 1930, 1931, 1934), única marca – ao menos até esse momento – que esse romance gerou no campo dos estudos de Direito e Literatura no Brasil e também em Portugal. Sua confessada admiração por Ferreira de Castro⁴⁸, também se revela no romance. A crítica literária, salvo contadas exceções (Franco, 1988; Lima, 2009; Braga e Silva, 2013), não dedicou, todavia, nem ao escritor nem ao romance, relevantes no *ciclo da borracha*, a suficiente atenção e tampouco a merecida análise da qual eram manifestamente credores. *A iusliteraria* poderia fazer justiça a ambos.

Resta, para terminar, o exame de uma contribuição menor, porém ainda significativa nesse propósito de resgatar informações históricas, valiosas para redimir do esquecimento, ou simplesmente do desconhecimento, aquilo que faz parte da tradição do estudo brasileiro do campo *Direito e Literatura*. Refiro-me, aqui, a um dos títulos que formam a trilogia sobre *Carlito* (Charlot), mais especificamente a *D. Quixote e Carlito (tentativa de interpretação)* (1959a), que oferece vários prismas de interpretação.



⁴⁸ *Supra* n. 12 y n. 2, Caderno 1, p. 5. Ri desde a Casa dos Qt

D. Quixote e Carlito (tentativa de interpretação) Ferreira de Castro”,
r Oliveira e Silva,
(1959)

Desde o início, é conveniente assinalar como a figura de Quixote forma parte importante da recepção cervantina, com uma intensa presença ao largo de toda a cultura ibero-americana. No presente caso, entretanto, ela adquire particular significado em razão do tipo de tratamento escolhido para desenvolvê-la: uma construção que vivifica as aventuras da personagem literária de Cervantes ao conectá-las com as aventuras cinematográficas protagonizadas por Carlito – ou seja, “o Vagabundo” –, de Charlie Chaplin [1889-1977]. E, com efeito, será o movimento de cinética epocal entre essas duas imagens não sincrônicas, porém cuja comparação permite seu alargamento diacrônico, o que confere uma projeção inusitada à obra de Oliveira e Silva. Sua escolha é, no fundo, atemporal e, por isso mesmo, relativiza a escolha de cada personagem em um ponto ucrônico comum a ambas as identidades; acronia não é anacronia, mas sim contemporaneidade concertada e consensada. Esse tempo, em todo tempo – quer dizer, não defasado – e, portanto, tempo também de presente, há de ser tempo que não passa, tempo duradouro. Das ficções cômicas, tantas vezes coloridas de trágico infortúnio, nas aventuras de Quixote e de Carlito, Oliveira e Silva sabe descontar o tempo histórico concreto e delimitado, o tempo fixo, e transcendê-lo. Já como tempo transcendido – ou seja, no exame verdadeiro da consciência do tempo –, Oliveira e Silva depura a substância de todos os tempos, o trans-tempo: um nobre ideal – que não a utopia – ético-jurídico e social de insubordinação acometedora frente à injustiça e ao erro. Isso purifica o tubo de ensaio dos tempos.

Porque – tanto no risível e estranho Quixote estranho quanto no insólito e extravagante Carlito – algo inteiramente prodigioso transfigura seu ridículo e sua finitude: a *compassio et affectio naturalis inter homines*, o sentimento de solidariedade e fraternidade entre os homens. Então, como escrevera Robert Nobre⁴⁹, esse “ridículo que a ternura redime”, “esse

⁴⁹ Roberto Nobre, no artigo “D. Quixote e Carlito”, publicado no *Correio da Manhã*, Caderno 1º, p. 9, e Caderno 2º, p. 2, Rio de Janeiro, 19 de setembro 1959. Roberto Nobre [1903-1969], cineasta português, a quem Oliveira e Silva dedica sua obra: “Ao meu amigo Roberto Nobre, belo artista de Portugal”. Nobre escreverá anos depois: “Já uma vez tive ocasião de escrever sobre a excelente interpretação de D. Quixote no livro de *Oliveira e*

ridículo transcendido pelo lirismo dos corações puros, o que os torna inaptos para a vida, mas os salva para a eternidade", faz-se alegoria, de tal maneira que Quixote ou Carlito são, certamente, seu melhor símbolo.

Medir o grau de impregnação dessa “tentativa de interpretação” de Oliveira e Silva leva ao segundo prisma analítico; isto é, filtrá-la à luz das tentativas de interpretação que outros juristas que foram seus contemporâneos haviam ensaiado para a personagem cervantina. Vejamos duas delas: *Quixote, um apólogo da alma ocidental* (1948)⁵⁰, de San Tiago Dantas [1911-1964], e *Atualidade de D. Quixote* (1951, 1967), de Francisco Campos [1891-1968]⁵¹. O texto de Dantas resulta de sua intervenção, em 1947, no ciclo de conferências comemorativas do IV Centenário de Cervantes, que ocorreram no Auditório do Ministério da Educação, sob a presidência do então Embaixador da Espanha no Brasil, José de Rojas y Moreno [1893-1973]. O texto de Campos também decorre de uma conferência (Campos, 1948)⁵². As diferenças entre elas são notáveis e, por sua vez, também com relação à narrativa de Oliveira e Silva.

Dantas, à época civilista na Universidade de Brasília e, posteriormente, de 1961 a 1963, Ministro da Fazenda e das Relações Exteriores, não adentra a questão alguma relacionada ao Direito, de modo que a razão do caráter simbólico fica situada em um plano completamente alheio àquele. Sua hipótese interpretativa – “a essência do heroísmo quixotesco; podemos defini-la – o dom de si mesmo” (Dantas, 1948, p. 66) – vem construída a partir do Amor de Dulcinéia, de cuja eficácia depende seu êxito no “ofício e exercício de andar pelo mundo endireitando tortos e

Silva D. Quixote e Carlitos, bem como a conferência do mesmo, em que defendeu Sancho das usuais depreciativas interpretações (Nobre, 1972, p. 124).

⁵⁰ Essa obra é dedicada ao poeta modernista Augusto Frederico Schmidt (1906-1965). Há outras edições, uma com prefácio de Augusto Frederico Schmidt e *depoimento de Afonso Arinos de Melo Franco* (Dantas, 1964); outra com apresentação de Marcílio Marques Moreira (Dantas, 1997). *Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990), formado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, foi Promotor de Justiça, em Belo Horizonte, e professor de História do Brasil na Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. Marcílio Marques Moreira (1931-), graduado em Direito pela *Universidade do Estado do Rio de Janeiro e em Ciência Política pela Georgetown University*, exerceu diferentes cargos políticos e diplomáticos, tendo sido assessor do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (1945-).

⁵¹ A segunda edição (Campos, 1967) conta com um comentário de Abgar Renault (1969).

⁵² Tal informação consta da pesquisa de Maria Célia Marcondes de Moraes (2000, p. 249) e é retirada do estudo de Rogerio Dultra dos Santos (2007, p. 304).

desfazendo agravos” (Cervantes, 2015, p. 217)⁵³. Consequentemente, o Amor, cingido assim a uma experiência extra-social, careceria de compromisso ético-jurídico; o sentimento de Quixote em relação a Dulcinéia não transcende simbolicamente ao comunitário, ainda que irradie sobre ele. Esse efeito de propagação não seria, pois, o objeto principal das heroicas ações de Quixote, mas sim uma de suas consequências. Dantas, portanto, haveria proposto uma sedutora exegese; não obstante, o argumento central de sua leitura a delimita, finalmente, em um perímetro privado e íntimo da personalidade do protagonista cujas visões particulares não se estendem ao horizonte social. Diferentemente, o trabalho de Campos buscará acentuar o enfoque socio-político, embora em um premeditado raciocínio cujo percurso, seguido por atalhos intencionalmente ideológicos, desvia-se das andanças quixotescas.

Campos, que à época de sua dissertação gozava de uma extraordinária reputação jurídica em face da redação da Constituição brasileira de 1937 – a conhecida como *Polaca*, outorgada por Getúlio Vargas [1882-1954] –, e que, posteriormente, acumularia ainda mais prestígio e poder à medida que fora o responsável pelo Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que deu origem ao regime ditatorial da Junta Militar, prolongado até 1985, tampouco ensaia uma interpretação *iusliteraria*. Seu objetivo é arguir, com uma modulação decisionista implicitamente schmittiana, frente à visão política liberal que, derivada do modelo individualista shakespeariano de *Hamlet* e a sentimentalidade e irresolução de *Fausto* (Campos, 1948, p. 51-56), contrasta abertamente o quê fazer voluntarista de Quixote – vontade de ação, vontade feita ação – como guia simbólico do atualíssimo programa de político – quase uma nova cruzada – capaz de recuperar altos valores espirituais e civilizatórios, igualmente debilitados pela pobre vulgaridade e inação do rústico Sancho, reeditado num covarde, simbólico da passiva “sociedade de massas” e, portanto, resignado e sem consciência, nem protagonismo histórico comparável à emotiva autoridade da razão heroica de Quixote.

⁵³ “E quero que saiba, Vossa Reverência, que eu sou um cavaleiro de la Mancha, chamado Don Quixote, e é o meu ofício e exercício andar pelo mundo endireitando tortos e desfazendo agravos” (Cervantes, 2015, p. 222).

Consequentemente, Campos desfigura Quixote, que assume uma emblemática intenção pré-totalitária.

Mas, se os desacordos entre Dantas e Campos são evidentes, não são menos manifestos em relação à percepção do universo quixotesco na visão de Oliveira e Silva. Seu conjunto – apesar da concisão das abordagens⁵⁴ – é incindível de um projeto *iusliterario* reflexivo, crítico e humanista.

Aqui, a parte reservada de suas crenças – Oliveira e Silva era um católico praticante e antídiorcista – ou o que podia corresponder a posições políticas pessoais – ele não estava interessado nas soluções marciais que se preparavam – em nada auxilia na “tentativa de interpretação” que, como prático do Direito e leitor e escritor de Literatura, ensaia nas páginas de *D. Quixote e Carlito*. Eu diria, ademais, que Oliveira e Silva inclusive assume uma identificação – também fisionômica – com os nobres trabalhos da personagem da ficção cervantina, que tampouco tiveram intérpretes e expositores⁵⁵. Oliveira e Silva viveu com paixão, é preciso registrar, a cervantina imaginação das “salidas al camino”⁵⁶. Porém o que desborda e se faz, intensamente, revelador em seu livro é, mais do que toda essa fascinante coincidência, a avidez ético-jurídica e social com que, verdadeiramente, está escrito, e que nele permanece: *sair para o outro* como uma promessa de retorno a si mesmo: a ressurreição de Carlito, que é também o regresso de Quixote⁵⁷, em “a humanização da humanidade”. Uma pregação pela recuperação – contra o individualismo econômico e as

⁵⁴ *Infra* n. 23.

⁵⁵ “alto, magríssimo, face pálida [...] É preciso ser justo generoso, apesar da injustiça da mesquinhez; *combativo altivo, embora acomodação covardia. Não ficar impassível diante do erro e do crime. Ainda mesmo que zombem riam, parar, comovido, admirando uma flor, os olhos ou sono de uma criança, o anoitecer no mar*” (*infra* n. 27).

⁵⁶ Em uma conversa jornalística com Luis Viana Filho [1908-1990], é mencionada a viagem de Oliveira e Silva à Espanha no final do verão de 1960, a fim de “refazer o roteiro de Sancho Pança e D. Quixote. Como se sabe, o desembargador é o presidente da Casa dos Quixotes (recentemente fundada no Rio) e tem um livro – *D. Quixote e Carlito* – que vai ser traduzido para o castelhano” (*Correio da Manhã*, “Conversando”, 2º Caderno, p. 2, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1960). Certamente, em agosto de 1960, foi à Lisboa, para uma homenagem e o descerramento de uma estátua de Eça de Queiroz, no 50º Aniversário de sua morte, atos dos quais participou o filho – Antonio Eça de Queiroz – do célebre escritor português. Sabe-se que em seguida viajou ao norte de Portugal, Espanha, França e Itália (*Correio da Manhã*, “Notícias de Portugal”, 1º Caderno, p. 2, Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1960). Sobre a mencionada tradução de *D. Quixote e Carlito* à língua espanhola, não ocorreu.

⁵⁷ *O Estado*, “*Dom Quixote e Carlito*. Depois de amanhã a conferência de Oliveira e Silva”, Florianópolis, 16 de março de 1959. Convite em nome da Academia Catarinense de Letras do Estado de Santa Catarina.

ditaduras políticas⁵⁸ – do simbólico ao *giro afetivo* na solidariedade, na generosidade de coração e na boa vontade; porque, com elas, "reaprenderemos que, se todos os caminhos estão perdidos, resta aquele que precisamos com urgência percorrer: o da esperança. Que o homem, orgânica e moralmente, é livre. Que nenhum tiranete, por mais forte e brutal, pode deter a marcha do tempo ou tornar menos bela a aurora que se levanta ou evitar que a Estrela da Manhã nos envie a sua lágrima de luz"⁵⁹.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA TERESOPOLITANA DE LETRAS. *Antologia*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1964.
- ALVAREZ, Carlos Cezar. *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM, 2003.
- AMARAL, João Gualberto do. *Refutação a Ferri: três conferências realizadas em São Paulo em 1908*. Petrópolis: Vozes, 1948.
- AMORIM, Antonio Guedes de. *Jesus passou por aqui*. Lisboa: Sociedade de Expansão Cultural 1963.
- ATHANAZIO, Enéas. Capitu. *Acadêmico. Jornal catarinense de opinião*, Blumenau, v. 7, n. 60, p. 2, 1980.
- ATHANAZIO, Enéas. Autores Catarinenses. Recordando Oliveira e Silva. *Blumenau em Cadernos*, v. 21, n. 8, p. 163-164, 1990.
- ATHANAZIO, Enéas. Autores catarinenses. A verdade fantástica. *Blumenau Cadernos*, v. 32, n. 7, p. 211-212, 1991.
- ATHANAZIO, Enéas. O Direito Internacional Público dos primórdios aos nossos dias. *Revista jurídica / Associação Catarinense do Ministério Público*, v. 2, n. 4, p. 8-13, 1998.
- ATHANAZIO, Enéas. *Direito Internacional Público. Noções elementares*. Balneário Camboriú: Minarete, 2006.
- BARBOSA, Ruy. *Habeas Corpus a favor dos presos cíveis do Júpiter*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Brasil, 1893.
- BARBOSA, Ruy. *Le premier plaidoyer pour Dreyfus. Lettre de Londres, publiée le 3 Février 1895, au «Journal do Commercio» de Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1899.
- BARBOSA, Ruy. *Habeas Corpus a favor dos presos cíveis do Júpiter*. In: BARBOSA, Ruy. *Obras completas de Rui Barbosa*, Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Cultura, 1958, v. 20, p. 235- 280.

⁵⁸ “porque isso conduziria ao fascismo. Confessa desprezar os ditadores *sob qualquer forma* e não gostaria de ver um ditador onde vive” (*Correio da Manhã*, “A ressurreição de Carlito, a Conferência de ontem no PEN Clube”, Caderno 1, p. 7, Rio de Janeiro, 1 junho de 1960).

⁵⁹ *Correio da Manhã*, “A ressurreição de Carlito, a Conferência de ontem no PEN Clube”, Caderno 1, p. 7, Rio de Janeiro, 1 junho de 1960.

BOTTMANN, Denise. Curiosidades freudianas (1931-1969). *Belas Infiéis*, v. 2, n. 2, p. 159-173, 2013.

BRAGA, Débora Renata de Freitas; SILVA, Allison Marcos Leão da. “A selva”, de Ferreira de Castro: representações das margens e das minorias. *Revista Língua & Literatura*, v. 15, n. 24, p. 143-163, 2013.

BRITTO, José Gabriel de Lemos. Tobias Barreto e os problemas do sexo, da menoridade e da loucura do Direito Penal de seu tempo. *Revista de Direito Penal*, n. 25, p. 125-134, 1939.

BRITTO, José Gabriel Lemos. *O crime e os criminosos na literatura brasileira*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1946.

CALVO GONZÁLEZ, José. *Direito curvo*. Trad. de André Karam Trindade, Luis Rosenfield e Dino del Pino. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013a.

CALVO GONZÁLEZ, José. Dickensiana. En torno a una crónica de tribunales, con digresiones. *INTERSEXIONES. Revista de producción mestiza* (Universidad de Vigo. Ourense), v. 4, p. 1-19, 2013b.

CALVO GONZÁLEZ, José. Dickensiana. En torno a una crónica de tribunales, con digresiones. In: CALVO GONZÁLEZ, José. *El escudo de Perseo. A Cultura literaria del Derecho*. Granada: Comares, 2013c, p. 239-251.

CALVO GONZÁLEZ, José. Los espectros de Dreyfus en Darío: del non-engagement al non-alignement. *Studi ispanici*, n. 39, p. 129-148, 2014.

CALVO GONZÁLEZ, José. Subsidios para una historia de la Cultura literaria del Derecho en Brasil. (Siglo XIX hasta mitad del XX. Notas de correspondencia académica. *Empório do Direito*, Florianópolis, 26 de maio de 2017 Disponível em: <http://emporiiododireito.com.br/subsidios-para-una-historia-de-la-cultura-literaria-del-derecho-en-brasil/>

CAMOIN DE VENCE, Charles-Émile. Les Criminels dans l'art et la littérature. *Revue pénitentiaire: bulletin de la Société générale des prisons*, n. 6, p. 585-863, 1898.

CAMPOS, Francisco. A atualidade de D. Quixote. *Digesto Econômico*, v. 4, n. 39, 1948.

CAMPOS, Francisco. *Atualidade de D. Quixote*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Publicações Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, 1951.

CAMPOS, Francisco. *Atualidade de D. Quixote*. 2. ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1967.

CARVALHO FILHO, Aloysio. *O processo penal e Capitu*. Salvador: Imprensa Regina, 1958.

CARVALHO FILHO, Aloysio. O processo penal e Capitu. In: JUNIOR, Peregrino et al. *Machado de Assis na palavra de Peregrino Junior, Candido Mota Filho, Eugenio Gomes e Aloysio de Carvalho Filho*. Bahia: Universidade da Bahia, 1959a.

CARVALHO FILHO, Aloysio. *Machado de Assis e o problema pena*. Salvador Publicações da Universidade da Bahia/Imprensa Vitória, 1959b.

- CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Academia Brasileira de Letras. Subsídios para sua História*. Rio de Janeiro: ABL, 2009.
- CARVALHO, Lícia da Silva; CARVALHO, Antonieta da Silva (Orgs.). *Cem anos de Aloysio de Carvalho Filho. Idéias e ideais de um homem público*. Salvador: Contexto e Arte Editorial, 2001.
- CASAS FERNÁNDEZ, Manuel. *Delincuentes en la Literatura y en el Arte*. Conferencia pronunciada en el Paraninfo de la Universidad Compostelana]. La Coruña: Tip. El Ideal Gallego, 1953.
- CASTRO, José Maria Ferreira de. *A selva*. Lisboa: Guimarães Editores, 1930.
- CASTRO, José Maria Ferreira de. *La selva*. Trad. de Luis Dias Amado Herrero E A. Rodríguez de León. Barcelona: B. Bauzá, 1931.
- CASTRO, José Maria Ferreira de. *A selva*. Rio de Janeiro: Moura Fontes, 1934.
- CAVALCANTI, Carlos Povina. *Fontes: vida e poesia*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1964.
- CHAVES, Hélio. *Oliveira e Silva, o homem e o ético na poesia: ensaio crítico*. Petrópolis: Imprensa Vespertino, 1975.
- DANTAS, San Tiago. *D. Quixote, um apólogo da alma ocidental*. Rio de Janeiro: Agir, 1948.
- DANTAS, San Tiago. *D. Quixote, um apólogo da alma ocidental*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1964.
- DANTAS, San Tiago. *D. Quixote, um apólogo da alma ocidental*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997
- DEBUS, Eliane. *Monteiro Lobato e o leitor, esse conhecido*. Itajaí/Florianópolis: UNIVALI/UFSC, 2004.
- FERRAZ, Paulo Malta. *Dois poetas líricos: Guimarães Passos e Oliveira e Silva*. Rio de Janeiro: Cadernos da Serra, 1979.
- FERRI, Enrico. *I delinquenti nell'arte*. Genova: Libreria Editrice Ligure, 1896.
- FERRI, Enrico. *Les criminels dans l'art et la littérature*. Paris: Felix Alcan, 1897a.
- FERRI, Enrico. *Los criminales en el arte y la literatura*. Mexico: Imp. Lit. y Encuadernación de Ireneo Paz, 1897b.
- FERRI, Enrico. *Los delincentes en el arte*. Madrid: Librería de Victoriano Suárez, 1899.
- FERRI, Enrico. *Il delitto passionale nella civiltà contemporânea*. Prolusione al corso di diritto e procedura penale della Università di Roma, La Scuola Positiva, Roma, 19 gennaio 1909.
- FERRI, Enrico. *Os criminosos na arte e na literatura*. Lisboa: Livra Clássica Editora, 1916.

FERRI, Enrico. Il delitto passionale nella civiltà contemporânea. In: FERRI, Enrico. *Difese penali. Studi di giurisprudenza penale. Arringhe civili*. Torino: UTET, 1923, v. 2, p. 661-679.

FERRI, Enrico. *I delinquenti nell'arte*. 2. ed. Torino: UTET, 1926

FERRI, Enrico. *O delicto passional na civilizacao contemporânea*. Trad. de Roberto Lyra. São Paulo: Saraiva, 1934

FERRI, Enrico. *Os criminosos na arte e na literatura*. São Paulo: Teixeira, Vieira Pontes & Cia., 1936a.

FERRI, Enrico. *Novas escolas penaes*. Rio de Janeiro: Canton & Reyle, 1936b.

FIGUEIRA, Gastón. Visión de la nueva poesía del Brasil (Conclusión). *Revista Iberoamericana*, v. 7, n. 13, p. 81-101, 1943.

FIGUEIRA, Gastón. El poeta pernambucano Oliveira e Silva. *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, n. 53, p. 262-270, 1944.

FIGUEIRA, Gastón. *Poesía brasileña contemporânea (1920-68): crítica y antología*. Montevideo: Instituto de Cultura Uruguayo-Brasileño, 1969.

FONSECA, Artur Lambert da. *Canções campestres e Canções de areia*. [Prefácio de Oliveira e Silva]. Porto: Delfos, 1962.

FRANCIONE, Gennaro. *Il tocco e la penna, ovvero dei giuristi-scrittori*. Roma: Sapere, 2000.

FRANCO, António Cândido. O significado da selva na obra de Ferreira de Castro. *Colóquio: Letras*, n. 104, p. 62-68, 1988.

GARÇON, Maurice. Plaidoyer imaginaire. *La Revue litterature, Histoire, Arts et Sciences des Deux Mondes*, n. 21, p. 69-79, 1953.

GARÇON, Maurice. *Plaidoyers chimériques*. Paris: Arthème Fayard, 1954.

GOES, Luciano. *A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira*, Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GRASSI, Carmelo. Scienziati, Medici, Avvocati, Magistrati, Notai anche Poeti. Continuazione della Memoria Scienza e Poesia. *Rassegna Diritto e Politica*, v. 9, n. 3-4, p. 229-405, 1920.

GRASSI, Carmelo. *Scienziati, Medici, Avvocati, Magistrati, Notai anche Poeti*. Catania: Tip. Sorace & Siracusa, 1930.

GRIECO, Agripino. *Machado de Assis*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1959.

GRIECO, Agripino. *Evolução da poesia brasileira*. 3. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1947.

GUASTAVINO, Carlos. *Paisaje: canto y piano*. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1943a.

GUASTAVINO, Carlos. *Campanas*. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1943b.

GUASTAVINO, Carlos. *La rosa y el sauce*. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1949.

HAMELIN, Jacques. *Procès imaginaires. Affaires: Colonel Chabert - Julien Sorel - Thérèse Desqueyroux*. Paris: Les Editions de Minuit, 1954.

JUNKERS, Lauro. *Presença da poesia em Santa Catarina*. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Literatura e direito: uma outra leitura do mundo das leis*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

LEITE, Ascendino. *Durações: 1940-50-62*. Petrópolis: Vozes, 1963.

LIMA SOBRINHO, Barbosa A *verdade fantástica*, de Oliveira e Silva. *Revista da Academia Brasileira de Letras*, n. 89-90, p. 260-261, 1955.

LIMA, Lucilene Gomes. *Ficções do Ciclo da Borracha. Estudo comparativo dos romances "A selva", "Beiradão" e "O amante das amazonas"*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

LOBATO, Monteiro Lobato. *Cartas escolhidas*. São Paulo: Brasiliense, 1964.

LYRA, Roberto. *O suicídio frusto e a responsabilidade dos criminosos passionais*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1935.

MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Rui: o homem e o mito*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

MANTOVANI, Dario. *Les Juristes écrivains de la Rome antique. Les œuvres des juristes comme littérature*. Paris: Les Belles Lettres, 2018.

MAURYTY, Gilson. *Poemas de ontem, de anteontem e prosa onírica*. Rio de Janeiro: Armazém das Letras, 1999.

MAURYTY, Gilson. *Prosa em verso*. Rio de Janeiro: Mastergraph, 2000.

MAUS, Isidore. Le Criminel dans l'art et la responsabilité de l'artiste. *Le Spectateur catholique*, n. 13, p. 39-52, 1898

MÉNIEL, Bruno (Dir.). *Écrivains juristes et juristes écrivains du Moyen Age au siècle des Lumières*. Paris: Classiques Garnier, 2016.

MORAES, Evaristo de Moraes. Os primeiros adeptos e simpatizantes, no Brasil, da chamada Escola Penal Positiva. *Arquivo Judiciário*, v. 51, n. 2, p. 19-20, 1939.

MORAES, Evaristo de. *Enrico Ferri: algumas notas ligeiras acerca de sua vida e da sua obra*, Rio de Janeiro: Papelaria e Tipografia Vilas Boas, 1910.

MORAES, Maria Célia Marcondes de. *Reformas de ensino, modernização administrada. A experiência de Francisco Campos: anos vinte e trinta*. Florianópolis: UFSC, Centro de Ciências da Educação, Núcleo de Publicações, 2000.

MORAIS, Lamartine. *Dicionário biobibliográfico de poetas pernambucanos*. Recife: Fundarpe, 1993.

MOTTIN, Antonio; CASOLINO, Enzo. *Italianos no Brasil: contribuições na literatura e nas ciências, séculos XIX e XX*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

NEREA, J. Gomez. *Freud: o chiste e o inconsciente*. Trad. de Francisco Oliveira e Silva. Rio de Janeiro: Calvino, 1941.

- NEREA, J. Gomez. *Freud e seu processo de curar*. Trad. de Francisco Oliveira e Silva. Rio de Janeiro: Calvino, 1942.
- NEREA, J. Gomez. *Freud e seu processo de curar*. Trad. de Francisco Oliveira e Silva. São Paulo: San Remo, 1966.
- NOBRE, Roberto. *Cervantes, ou ontem e hoje com D. Quixote*. Lisboa: Guimarães, 1972.
- OCIDENTE: REVISTA PORTUGUESA DE CULTURA, “A verdade fantástica”, v. 48, n. 26, p. 240, 1955.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Cardos*. Recife: Livraria Francesa, 1913.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O voo interrompido*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Filho, 1930.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Gotta d’agua*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphics Alba, 1932.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A máquina da felicidade (contos)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1935.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. Ternura pelo Brasil. *O Malho*, ano 38, n. 323, p. 21, 10 de agosto de 1939a.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dicionário das Sociedades Anônimas*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1939b.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Das indenizações por acidentes nas ruas e nas estradas: automóvel, bonde, estrada de ferro e energia elétrica*. São Paulo: Saraiva, 1940a.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O município no estado novo: doutrina, jurisprudência e legislação sobre o município e o seu funcionário*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1940b.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dicionário das sucessões e testamentos*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1940c.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A perturbação dos sentidos e da inteligência: no atual e no novo Código Pena*. Rio de Janeiro: Livraria Jacinto, 1941a.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Das sociedades por ações: comentário ao Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940*. Rio de Janeiro: Livraria Jacinto, 1941b.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dos contratos de seguros (De vida, marítimos, terrestres, contra fogo e acidentes)*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1941c.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Meditações*. Rio de Janeiro: Oficinas Graphics Alba, 1942a.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Sentido e conceito da despedida injusta: (doutrina, jurisprudência e legislação)*. Rio de Janeiro: Coelho Branco, 1942b.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Tratado das sociedades comerciais: (sociedades em conta de participação, de capital e indústria, em nome coletivo, em comandita simples e por ações, cooperativas,*

irregulares, por quotas, anônimas e de capitalização: lei de "Luvas": jurisprudência legislação: formulário das sociedades comerciais). Rio de Janeiro: Livraria Jacinto, 1942c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Sagitário*. Rio de Janeiro: Ed. do autor, 1943.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Das sociedades por cotas, de responsabilidade limitada*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1944a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O seguro social no Brasil: (doutrina, jurisprudência dicionarizada e legislação)*. Rio de Janeiro: EPASA, 1944b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Desquite, anulação de casamento*. Rio de Janeiro: EPASA, 1945. 2 v.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Das sociedades por quotas, de responsabilidade limitada: (Doutrina, Jurisprudencia, Legislação Nacional e Estrangeira e Formulário)*. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1947a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da calúnia e injúria; impressas e verbais*. Rio de Janeiro: A Noite, 1947b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Curso de processo civil, o processo civil e comercial em aulas práticas, de acôrdo com o Código de processo civil e comercial e a Lei de falências, contendo modelos completos de vários tipos de ação e processos de inventário*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1948a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. Mandado de segurança. *Revista do Serviço Público*, ano 11, v. 1, n. 1-2, p. 90, 1948b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. Readmissão, reintegração e Art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias. *Revista do Serviço Público*, ano 10, v. 3, n. 3-4, p. 145, 1948c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. Um homem diferente. *Boletim da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais*, Rio de Janeiro, ano 28, n. 253, p. 11-23, 1949a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Presidencialismo e parlamentarismo*. *Revista do Serviço Público*, ano 12, v. 4, n. 1, p. 113-114, 1949b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. Direito à opinião e lei de imprensa. *Revista do Serviço Público*, ano 12, v. 2, n. 3, p. 63, 1949c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Um homem se confessa (em pensamento e sentimento)*. Rio de Janeiro: Minerva, 1950a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Ruy Barbosa e o sentimento da lei*. *Revista do Serviço Público*, ano 13, v. 1, n. 1, p. 87-88, 1950b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Uma estrêla no amanhecer (poesia)*. Rio de Janeiro: Clube Monte Líbano, 1951a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Coletânea de poetas pernambucanos*. Rio de Janeiro: Minerva, 1951b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O juiz, a lei e a jurisprudência*. *Revista do Serviço público*, ano 16, v. 2, n. 1, p. 137-139, 1953.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Orquídea*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1954.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A verdade fantástica: romance e pequena psicologia criminal*. Rio de Janeiro: Aurora, 1955a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Direito autoral e Contrato de representação*. *Revista do Serviço Público*, ano 17, v. 66, n. 1, p. 138-140, 1955b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Serenidade e abismo (poemas)*. Rio de Janeiro: Aurora, 1956a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Renovação de locação e despejo*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da despedida injusta e contrato de trabalho*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Sociedades mercantis*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956d.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Concordatas e falências*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956e.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dicionário das sociedades anônimas: (doutrina, jurisprudência, formulário e tôda legislação)*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956f.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Do salário e dissídio coletivo*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956g.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Responsabilidade civil e mandado de segurança*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956h.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Uso e abuso no mantado de segurança*. *Revista de Direito. Procuradoria Geral (PGE-RJ)*, n. 133, p. 133-136, 1956i.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Desquite, anulação de casamento, alimentos e recursos*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956j.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Domínio, posse e interditos*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de direito, 1956k.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Apropriação indébita: estelionato e "habeas-corpus"*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956l.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Férias, serviço extraordinário, prova, prescrição e recursos*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956m.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Julgamentos fictícios (à luz da criminologia)*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de (Org.). *Código de processo civil e leis complementares*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1957b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Recurso extraordinário e revista*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da dissolução e liquidação das sociedades comerciais*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957d.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dos contratos e obrigações mercantis, nome comercial, marca e concorrência desleal*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957e.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O código de processo civil na jurisprudência; com milhares de ementas de acórdãos de Tribunais de Justiça do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957f. 2 v.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dos embargos: infringentes do julgado, de terceiro, de declaração e do executado*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957g.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Transferência de empregados, salário mínimo, aviso prévio, carteira profissional e quitação*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957h.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dos acidentes do trabalho*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957i.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da ação penal e da extinção da punibilidade*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957j.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da prisão preventiva, da suspensão condicional da pena, do livramento condicional e da revisão criminal*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957k.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Apelação, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo no auto do processo*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957l.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O funcionário e o estado*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957m.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Direito processual civil, recurso extraordinário e revista*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957n.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *51 sonetos líricos*. Rio de Janeiro: Aurora, 1958a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Nota promissória, duplicata, cheque e letra de câmbio*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1958.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Das indenizações por acidentes: e responsabilidade civil na jurisprudência*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1958.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *D. Quixote e Carlito (tentativa de interpretação)*. Rio de Janeiro: Aurora, 1959a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Curso de processo penal: o código de processo penal em aulas práticas*. 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Jurisprudência e legislação de hoje*. 1ª Coletânea: *Direito de família. Desquite amigável e litigioso, nulidade e anulação de casamento e direito a alimentos [abril-maio de 1959]*. Rio de Janeiro: Aurora, 1959c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Jurisprudência e legislação de hoje. 2ª Coletânea: Das Obrigações por atos ilícitos e sua liquidação (no ar, na terra e nas águas) [junho-julho de 1959]*. Rio de Janeiro: Aurora, 1959d.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Sonata patética: (poemas)*. Rio de Janeiro: Aurora, 1960.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Um homem se confessa: memórias de um juiz*. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1961a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Da calúnia e injúria na lei de imprensa*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1961b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Carlito para crianças*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1963a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O direito autoral no Brasil. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara*, v. 2, n. 5, p. 9-14, 1963b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A mão sem anéis e alguns contos*. Rio de Janeiro: Eco, 1964a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Carlito no Planeta Marte (ficção científica)*. Rio de Janeiro: José Alvaro, 1964b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Desquite e divórcio: doutrina, legislação e jurisprudência*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1964c.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Conferências e discursos*. Rio de Janeiro: Aurora, 1965.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Diário secreto do pensamento*. Rio de Janeiro: Aurora, 1966a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O direito autoral no Brasil. Scientia Iuridica*. v. 15, n. 77, p. 37-41, 1966b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Antologia de um pequeno poeta: de 1922 a 1966*. Rio de Janeiro: Aurora, 1967a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Ferreira de Castro, irmão de todos os homens. In: AAVV. Livro do cinquentenário da vida literária de Ferreira de Castro, 1916-1966*. Lisboa: Portugalia, 1967b, p. 243-252.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Coração transplantado, e outros contos*. Rio de Janeiro: Correio da Manhã, 1968a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Fundo comunitário e meação. Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara*, v. 7, n. 19, p. 14-20, 1968b.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *O direito autoral no Brasil. In: AA.VV. Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, Coimbra (1963)*, Braga: Livraria Cruz, 1968c, v. 5, p. 141-146.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A valsa vienense e outros contos picarescos*. Rio de Janeiro: Lia, 1972a.

OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Rui Barbosa, defensor da pessoa humana*. Braga: Livraria Cruz, 1972b.

- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A delícia de casa própria e outros contos picarescos*. Rio de Janeiro: Lia, 1973.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Guia do cooperativismo*. Luanda: Junta Provincial de Povoamento de Angola, 1975.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Dois poetas pernambucanos: Ademar Tavares e Mauro Mota*. Rio de Janeiro: Cadernos da Serra, 1978.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A chuva no vento*. Rio de Janeiro: Cadernos da Serra, 1979.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Palavras aladas: a poesia do adeus*. Teresópolis: Cadernos da Serra 1980a.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *Julgamentos fictícios*. 2. ed. Rio de Janeiro: Horizonte, 1980b.
- OLIVEIRA E SILVA, Francisco de. *A vida e a obra: um homem se confessa: testemunho dos contemporâneos*. Recife: Comunicarte, 1990.
- OLIVEIRA E SILVA, Léo Vítor de. A máquina da felicidade. *Boletim da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais*, n. 268, jul.-ago. 1952.
- OLIVEIRA E SILVA, Léo Vítor de. *O prêmio (monólogo)*. Rio de Janeiro: Aurora, 1955a.
- OLIVEIRA E SILVA, Léo Vítor de. *Círculo de giz*. Rio de Janeiro: Aurora, 1955b.
- OLIVEIRA E SILVA, Léo Vítor de. *Réquiem para Abel*. Rio de Janeiro: Lia, 1972.
- OLIVEIRA E SILVA, Léo Vítor de. *E agora, José? José, e agora?* Rio de Janeiro: Aurora, 1976.
- PEDROZA, Raul. *Dulcinea*. Trad. de Antonio Alonso. Rio de Janeiro: Casa dos Quixotes, 1962.
- PEN CLUBE DO BRASIL (Org.). *80 anos (1936-2016). Literatura e liberdade de expressão*. Rio de Janeiro: Batel, 2016.
- PIAZZA, Walter Fernando; BOITEUX, Lucas Alexandre. *Notas para a história de Academia Catarinense de Letras*. Porto Alegre: Flama, 1971.
- PIERROTH, Bodo. *Deutsche Schriftsteller als angehende Juristen*. Berlin-Boston: De Gruyter, 2018.
- PRADO, Daniel Nicory do. Panorama dos estudos sobre Direito e Literatura no Brasil. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia*, n. 15, p. 143-160, 2007.
- PRADO, Daniel Nicory do. Aloysio de Carvalho Filho: pioneiro nos estudos sobre Direito e Literatura no Brasil? *Anais do XVII Encontro Preparatório para o Congresso Nacional do CONPEDI*, Salvador, p. 996-1012, 2008.
- RENAULT, Abgar. Atualidade de D. Quixote. *Digesto Econômico*, v. 24, n. 205, p. 90-93, 1969.
- REZENDE, Edgard. *Os mais belos sonetos do Brasil (Florilegio)*. [Prefácio de Oliveira e Silva]. Rio de Janeiro/São Paulo: Freitas Bastos, 1945.

CERVANTES, Miguel de. *Don Quijote de la Mancha*. [Dir. Francisco Rico]. Madrid/Barcelona: Real Academia de la Lengua/Círculo de Lectores/Editorial Espasa Calpe, 2015.

RODRIGUES, Raimundo Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Salvador: Imp. Popular, 1894.

RODRIGUES, Raimundo Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. 3. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1938.

SACHET, Celestino. *A literatura de Santa Catarina*. Florianópolis: Lunardelli, 1979.

SALEMA, Alvaro. *Variações sobre Quixote e o ideal quixotesco*. Rio de Janeiro: Aurora, 1965.

SANTANDREU MORALES, Ema. Libros. *ALFAR*, ano 26, n. 87, p. 114-115, 1948.

SANTOS, Rogerio Dultra dos. Francisco Campos e os fundamentos do constitucionalismo antiliberal no Brasil. *DADOS. Revista de Ciências Sociais*, v. 50, n. 2, p. 281-323, 2007.

SEGURA, Rudolf Caltofen. Ferreira de Castro y su visión del Brasil. *Revista Iberoamericana*, v. 15, n. 29, p. 91-96, 1949.

SOSA, José Galante de. *O teatro no Brasil: Subsídios para uma biobibliografia do teatro no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1960.

SPALDING, Walter. Poetas brasileiros em español. *Revista Iberoamericana*, v. 10, n. 20, p. 289-290, 1946.

STERNTHAL, Barbara. *Juristen als Schriftsteller: Porträts dichtender Rechtsgelehrter. Geleitwort von Karl Korinek*. Wien: Österreichischen, 2006.

TAVARES, Luís Guilherme (Org.). *Apontamentos para a história da Imprensa na Bahia*. Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2005.

TESTENA, Folco. *Le conferenze di Enrico Ferri nella Repubblica Argentina*. Córdoba/Buenos Aires: A. Guicli Buffarini, 1911.

TORUÑO, Juan Felipe. *Poesía y poetas de América, trayecto en ámbitos, fisonomías y posiciones*. San Salvador: Imprenta Funes, 1944.

TRINDADE, André Karam; BERNST, Luísa Giuliani. O estudo do Direito e Literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura*, n. 3, v. 1p. 225-257, 2017.

VALLE, Oswaldo de Souza. *Antologia de grandes poetas norte-brasileiros*. Rio de Janeiro: Jangada, 1970.

WALD, Arnaldo. *Desenvolvimento, revolução e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1966.

WALD, Arnaldo. *Rui Barbosa e a administração pública*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1950.

WOGAN, Daniel S. *A literatura hispano-americana no Brasil, 1877-1944: bibliografia de crítica, história literária e traduções*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1948.

Idioma original: Espanhol

Recebido: 03/09/19

Aceito: 22/09/19

TITLE: Subsidies for the history of literary culture in brazilian law: Francisco de Oliveira e Silva [1897-1989]

ABSTRACT: This paper studies the importance of Francisco de Oliveira e Silva as one of the forerunners of studies in Law and Literature in Brazil.

KEYWORDS: brazilian literary culture; law and literature studies; Francisco de Oliveira e Silva.